

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de compliance, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um estrito cumprimento das leis e regulamentos, num eficaz sistema de verificação e equilíbrios, incluindo a adequada segregação de funções com o objetivo de evitar conflitos de interesses e ainda num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitam a respetiva identificação e avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código de Conduta do Grupo e das atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos pelas áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, e que suporta a avaliação independente dos níveis de risco assumidos em conformidade com o Risk Appetite Framework.

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as entidades do Grupo, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos locais, legais ou regulamentares dos países onde as operações estão sediadas, dispondo o Banco de um código de grupo emitido para este efeito.

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o Risk Appetite Framework e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Sistemas de Gestão de Riscos, de Informação e Comunicação e de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e o processo de monitorização do sistema de controlo interno entre outros.

O Chief Risk Officer do Banco Comercial Português é o administrador responsável pela coordenação do sistema de gestão de riscos a nível do Grupo, através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada Entidade que lhe reportam funcionalmente.

O Chief Financial Officer do Banco Comercial Português é o administrador responsável pela coordenação do sistema de informação de elementos contabilísticos e financeiros e pelo processo de planeamento a nível do Grupo, contando para o efeito com a colaboração da função de gestão de riscos.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais - de origem interna ou externa - a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração a taxonomia de riscos do Banco a qual engloba os riscos identificados pelas entidades reguladoras e de supervisão, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais. A responsabilidade de atualizar a taxonomia de riscos cabe ao Risk Office que é igualmente responsável por assegurar o regular processo de identificação de riscos no Grupo.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco, respetivamente segunda e primeira linhas de defesa. A Direção de Auditoria, como terceira linha de defesa, assegura as análises independentes e orientadas para o risco relativamente à atividade das primeira e segunda linhas.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes. Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com caráter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas. Neste âmbito, a Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizadas em cada entidade do Grupo, sobretudo aquelas que incidem sobre a eficácia e a integridade do sistema de controlo interno da entidade.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos, na vertente de gestão de riscos, pelo Risk Office e pelo Compliance Office a que se somam, na vertente de informação e *reporting*, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM, a Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional, a Direção de Contabilidade e Consolidação e as áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias, que asseguram a existência dos procedimentos necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação, informação contabilística e financeira e demais elementos de apoio à gestão, bem como ao acompanhamento e controlo dos riscos ao nível do Grupo.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente ao desenvolver, propor, implementar e controlar a aplicação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo, que se encontram documentadas por normas e regulamentos internos. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e *reporting* dos vários tipos de risco a nível consolidado

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. O Compliance Office tem acesso aos sistemas de informação preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo adotados pelas diferentes entidades do Grupo, sendo igualmente informado e dando parecer sobre todas as alterações aos sistemas informáticos de alerta e aos processos de identificação dos Clientes e de comunicação de irregularidades verificadas nas entidades do Grupo, no âmbito do controlo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, por forma a promover um alinhamento de sistemas, metodologias e critérios com os utilizados no BCP.






A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.



Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos - que contemplam, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;
- Validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
ENVOLVENTE				
Regulamentar	<ul style="list-style-type: none"> Riscos relacionados com acórdãos vinculativos emitidos por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira e respetivos impactos no provisionamento Prática regular de realização de Testes de <i>Stress</i> pelo BCE Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB 	Elevado	↑	<ul style="list-style-type: none"> Provisionamento para riscos legais na Polónia Proposta de resolução do conflito entre bancos e mutuários fora dos tribunais, por parte do Regulador Financeiro polaco (KNF) Requisito total de CET1 em 2021: 8,83% (9,27% <i>fully implemented</i>) Aprovação de um conjunto de medidas no sentido da flexibilização temporária dos requisitos de capital, por forma a permitir aos bancos europeus terem condições para apoiar a economia durante a crise motivada pela pandemia COVID-19 Maioria das linhas de orientação da EBA já está refletida nos modelos de risco do BCP, na sequência do diálogo contínuo com o BCE
Soberano	<ul style="list-style-type: none"> Recuperação económica lenta em Portugal pode levar à degradação das finanças públicas a que cresce a elevada exposição estatal através da concessão de garantias nas linhas de crédito de apoio à economia Interrupção do processo de consolidação orçamental e da redução do endividamento dos setores público e privado em Portugal Menor capacidade para implementar estímulos orçamentais e fiscais Baixas taxas de juro e compressão dos <i>spreads</i> nas taxas de juro ativas em Portugal, em resultado, em parte, da concessão de crédito no âmbito das linhas COVID-19 Exposição à dívida soberana Portuguesa, Moçambicana e Angolana Velocidade de execução do plano de vacinação abaixo do esperado, originando um atraso imunidade de grupo, com repercussões na retoma económica 	Elevado	↑	<ul style="list-style-type: none"> Possível aumento das falências e do desemprego Queda dos mercados de capitais Implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional Recuperação da rendibilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial <i>Stock</i> ainda elevado de NPA Aumento dos custos de financiamento Incerteza quanto ao <i>timing</i> da normalização da política monetária do BCE Disponibilização de vacinas e aumento da eficiência do plano de vacinação contra a COVID-19 na Zona Euro e em Portugal
FUNDING E LIQUIDEZ				
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de <i>funding</i>	<ul style="list-style-type: none"> MMI a funcionar irregularmente Alargamento dos <i>spreads</i> e ausência de liquidez nos mercados de dívida WSF, como resultado do aumento da volatilidade nos mercados financeiros relacionada com a COVID-19 Custo da emissão de dívida para cumprir com os requisitos do MREL Interesse dos Clientes em aplicações fora de balanço, face ao reduzido nível de taxas de juro 	Reduzido	↔	<ul style="list-style-type: none"> Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> Crescimento significativo dos recursos totais de Clientes originado pela pandemia e períodos de confinamento Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, estimando-se que o <i>gap</i> seja gerível

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possível interrupção da tendência de descida dos NPAs, devido ao impacto económico da COVID-19 ▪ Aumento do número de incumprimentos de empresas e famílias, num cenário de retoma retoma económica lenta ▪ Aumento do endividamento de empresas devido à adesão a moratórias e linhas de crédito COVID-19 ▪ <i>Stock</i> de NPA ainda elevado ▪ Risco de execução do Plano de Redução de NPA, incluindo a redução da exposição a FRE ▪ Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação ▪ Exposição significativa a dívida pública, num contexto de elevado nível de endividamento soberano ▪ Exposição creditícia a empresas moçambicanas ▪ Exposição a países emergentes com forte dependência de <i>commodities</i> 	Elevado		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Execução do Plano de Redução de NPA é crítica, tendo presente os requisitos de capital (SREP) e avaliações regulares de Agências de <i>Rating</i> ▪ Forte participação na distribuição das linhas de crédito COVID-19 (positivamente) e redução de NPE (negativamente) influenciam o crescimento da carteira de crédito ▪ Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas ▪ Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário ▪ Necessidade de reduzir a exposição a FRE ▪ Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países
Risco de mercado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Volatilidade extrema nos mercados de capitais ▪ Aumento dos custos de <i>funding</i>, prémios de risco e risco de refinanciamento, como resultado do aumento da volatilidade provocado pela pandemia ▪ Agravamento das taxas de juro de curto prazo para valores mais negativos ▪ Perda de valor dos ativos e colaterais 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incerteza nos mercados ▪ Políticas monetárias dos Bancos Centrais ▪ Rendibilidade dos ativos do fundo de pensões ▪ Redução dos resultados de <i>trading</i>
Risco operacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Restrições ao normal funcionamento das instituições financeiras, como resultado do impacto da COVID-19 ▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Crescimento do ciberrisco 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Restrições ao atendimento nas sucursais ▪ Trabalho remoto ▪ Simplificação de processos ▪ Degradação dos controlos ▪ Risco de fraude ▪ Política de segurança de dados / cibersegurança ▪ Continuidade do negócio
Risco de concentração	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concentração do ativo em algumas dimensões 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de compliance	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inerente à atividade do Grupo ▪ Desenvolvimento da atividade de aplicações fora de balanço e investimento ▪ Perdas individuais incorridas em disputas judiciais com Clientes relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, na Polónia 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eventuais reclamações de Clientes ▪ Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções ▪ Instabilidade e maior exigência do quadro normativo aplicável à atividade financeira ▪ Procedimento AML e contra o financiamento do terrorismo ▪ Desenvolvimento de possíveis soluções para conversão de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, na Polónia

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Rendibilidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possíveis impactos na margem financeira, comissões e custo do risco como resultado dos impactos da COVID-19 ▪ Possível deterioração da qualidade dos ativos poderá condicionar os níveis de rendibilidade, principalmente através do aumento de provisionamento ▪ Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais ▪ Riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. ▪ Imposição de limitações regulamentares assimétricas à política de <i>pricing</i> dos ativos e passivos ▪ Espaço mais limitado para reduzir taxas nos depósitos a prazo na nova produção ▪ Limitações regulamentares e pressão mediática sobre os níveis de comissionamento ▪ Imposição de limitações à cobertura dos ativos problemáticos por imparidades ▪ Exposição a economias emergentes ▪ Concorrência de novos agentes de mercado como as Bigtechs e as Fintechs 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido ▪ Impactos negativos nas comissões, em caso de abrandamento da atividade bancária ou de medidas extraordinárias adotadas para apoiar empresas ▪ Necessidade de prosseguir o controlo sobre os custos operacionais ▪ Aumento do custo do risco ▪ Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada ▪ Reforço do nível de provisionamento relacionado com riscos legais associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira ▪ Reformulação do modelo de negócio e transformação digital
Risco ESG	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Iniciativas regulatórias no sentido de incluírem os riscos ESG, com impactos ainda não totalmente definidos, nomeadamente em termos de requisitos de capital ou RWA ▪ Crescente inclusão de critérios ESG na decisão de investimento em ações ou títulos de dívida ▪ Crescente escrutínio por parte de analistas, incluindo Agências de rating, sobre o impacto dos riscos de ESG ▪ Risco legal associado à carteira de créditos denominada em CHF 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano Diretor de Sustentabilidade 2021 com objetivos e métricas que norteiam atuação nas três dimensões ESG ▪ Inclusão de critérios ESG no <i>Risk Appetite Statement</i> ▪ Criação do Comité de Sustentabilidade e de uma Direção dedicada ao ESG ▪ Reforço da inovação e desenvolvimento de soluções ESG para Clientes dos vários segmentos ▪ Adoção de medidas de impacto ambiental ▪ Aperfeiçoamento do plano para a Igualdade de Género

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade está sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” - o RAS (*Risk Appetite Statement*) - o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto de 27 indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é aceitável e a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível aceitável) e um ‘nível de rotura’, que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada inaceitável.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia, Moçambique e Suíça, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Estratégia

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

Integração entre o negócio e a gestão de risco

A estrutura de apetite pelo risco - que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco - é revista pelo menos uma vez por ano e sempre que a monitorização trimestral o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (*Risk Appetite Framework*) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o

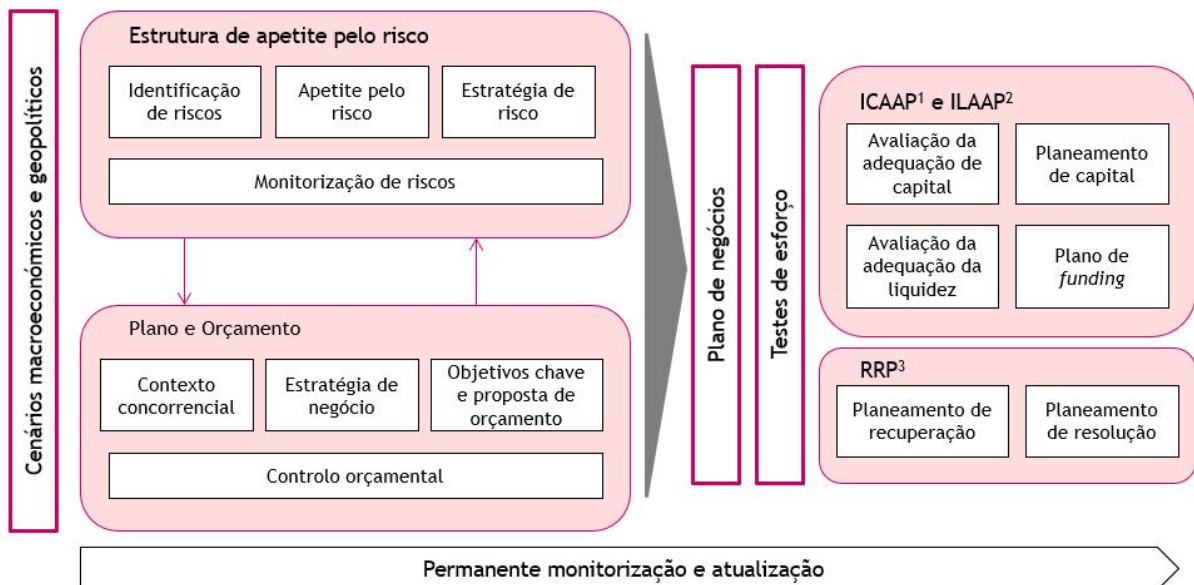
resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio.

Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona a envolvente de objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



1 Internal Capital Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 Recovery and Resolution Planning (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Controlo interno

A função de Gestão de Risco é parte integrante do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, a par das funções de Compliance e de Auditoria Interna, contribuindo para o sólido ambiente de controlo e delimitação de riscos sobre o qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio (e de suporte ao negócio).

No âmbito do SCI, as funções de Gestão de Risco e de Compliance formam o Sistema de Gestão de Risco (SGR) do Grupo, que se materializa num conjunto integrado e abrangente de recursos, normas e processos que asseguram um enquadramento apropriado às diferentes naturezas e materialidade dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, para que os objetivos de negócio do Grupo sejam atingidos de forma sustentável e prudente.

Neste sentido, o SCI e o SGR proporcionam ao Grupo a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos - internos ou externos - a que o Grupo se encontra exposto, por forma a garantir que os mesmos se mantêm em níveis aceitáveis e dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

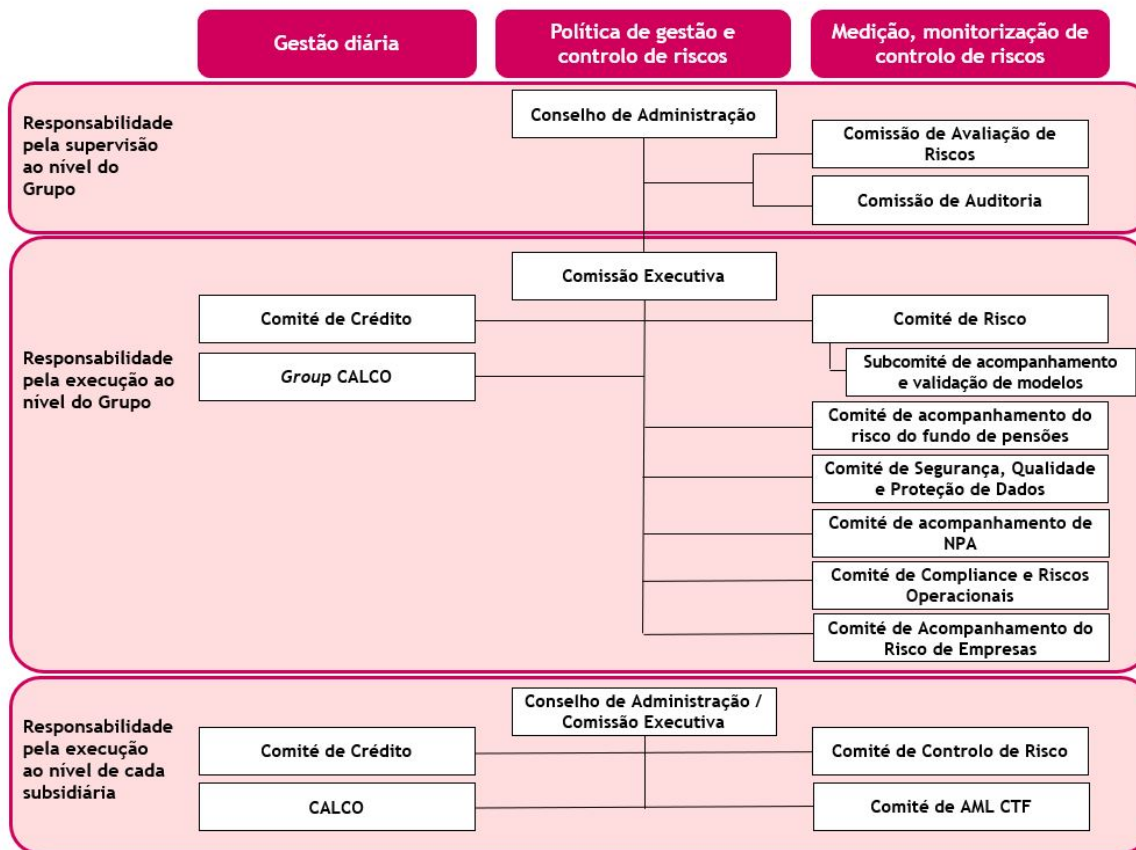
Assim, o SGR corporiza a chamada “2ª Linha de Defesa” em relação aos riscos que impendem sobre todas as atividades do Grupo. Nesta abordagem, a 1ª Linha de Defesa é assegurada, no dia-a-dia, por todas as unidades organizacionais do Grupo - com base numa adequada formação e consciencialização quanto aos riscos e na delimitação das atividades através de uma estrutura normativa completa e detalhada - enquanto a 3ª Linha de Defesa é desenvolvida através da supervisão interna/revisão independente (*Internal Review Function - IRF*), assegurada pela função de Auditoria Interna.

Refira-se, ainda, que o SCI:

- É suportado por um sistema de informação e comunicação que assegura a captação, tratamento, partilha e divulgação interna/externa de dados relevantes, abrangentes e consistentes sobre o negócio, as atividades desenvolvidas e os riscos incidentes sobre as mesmas, de forma tempestiva e fiável. Esta infraestrutura de gestão e tratamento de dados (e de informação de gestão) está alinhada com os princípios do Comité de Basileia no que se refere a uma eficiente agregação de dados de risco e reporte de risco (BCBS 239 - *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- É continuamente monitorizado pelo Grupo, sendo registadas as situações de insuficiente controlo interno - sob a forma de recomendações/deficiências ou oportunidades de melhoria - para correção/erradicação e reporte regulamentar.

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, referida a 31/12/2020, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco - para além do Conselho de Administração (CA) e da sua Comissão Executiva (CE) - são as seguintes:

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando o alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização societária - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- Supervisionar/controlar a eficácia do SGR (materializado pelas funções de Gestão de Risco e de *Compliance*), do SCI e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Analisar, acompanhando regularmente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, os relatórios de risco preparados pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as autoridades de supervisão;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do *framework* e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o *Chief Executive Officer* (CEO), o *Chief Financial Officer* (CFO) e o *Chief Risk Officer* (CRO), bem como, facultativamente, o *Chief Operations Officer* (COO) e os membros da CE com os pelouros de Empresas e Banca de Investimento e de Retalho (*Chief Corporate Officer/CCorpO* e *Chief Retail Officer/CRetO*, respetivamente).

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP, etc.) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Apresenta, ainda, os resultados da gestão do risco dos modelos e propõe medidas concretas de melhoria do risco específico dos modelos.

Comité de Acompanhamento de NPA (Non-performing Assets)

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA/NPE, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE (*non-performing exposures/exposições* de crédito não produtivas), o comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*), bem como de outros ativos considerados improdutivos;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;
- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Risk Office (ROFF), Crédito (DCR), Rating (DRAT), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar a *performance* e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco contribui para uma adequada cultura de risco e controlo interno:

- Acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenando e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do Banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, garantir o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de *compliance*;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (subcontratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de *compliance* e operacionais.

São membros deste Comité: o CEO, o COO, o CRO e o CRetO. Podem participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Compliance Office (COFF), ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Operações (DO) e Qualidade e Apoio à Rede (DQAR). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML^(*) Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

(*) Anti-money laundering (combate à lavagem de dinheiro)

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de *performance* nestas áreas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, *DRP (Disaster Recovery Plan)* e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;

São membros deste Comité: o COO, o CRO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Qualidade e Apoio à Rede (DQAR) e Segurança de Informação (DSI). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o Data Protection Officer (DPO) e o Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU (este último sem direito de voto).

Comité de Acompanhamento de Risco de Empresas

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução das exposições de crédito dos maiores Clientes empresas em cumprimento, em particular avaliando as implicações decorrentes da pandemia de COVID-19 face aos fatores de risco específicos de cada cliente (setor de atividade, situação financeira de partida, estrutura de custos, etc.), emitindo pareceres relativamente à estratégia de crédito a adotar;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;

São membros deste comité: o CEO, o CRO, o CCorpO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Direções de Coordenação de Empresas Norte/Sul (DCEN/DCES), Direção de Large Corporates (DLC), Direção de Coordenação da Banca de Investimento (DCBI), Direção de Banca Institucional (DBI), DRE, DCR, DRAT e Marketing de Empresas e Negócios.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Crédito do Banco. Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CFO (facultativo), CCorpO, CRetO (facultativo), CRO (com direito de veto) e COO (facultativo). São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, das DCEN e DCES, da DLC, da DAE, da DRE e da DCBI, bem como os diretores de crédito de segunda linha e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer, o primeiro responsável da DBI e o Secretário da Sociedade. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros Colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

CALCO

Também designado por “Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos”, é o órgão responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do *buffer* de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO (facultativo), CFO, CCorpO, CRetO, CRO e COO (facultativo). São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI e da DWM, bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM^(*) da DEPALM e dois elementos designados pelos Comitês de Retalho e de Empresas e da Banca de Investimento.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão Executiva, a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover a revisão da apetência ao risco do Grupo e o processo de identificação de riscos;
- Emitir pareceres sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos
- Coordenar o Plano de Redução de NPA/NPE e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCI;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comitês de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comitês de Crédito, CALCO, de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados, de Compliance e Riscos Operacionais e de Acompanhamento de Risco de Empresas.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CA e à sua CE, reportando também funcionalmente à Comissão de Avaliação de Riscos.

(*) *Assets and liabilities management* (gestão de ativos e passivos).

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) assegura funções de segunda linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa", relativamente ao risco de *compliance*, i.e., ao risco de não conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

As principais missões do COFF, relativamente a todas as instituições do Grupo, são as seguintes:

- Dinamizar a adoção e o cumprimento das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, zelando pelo cumprimento dos compromissos contratuais relevantes assumidos;
- Promover os valores éticos da organização e contribuir para uma cultura de controlo interno, por forma a mitigar o risco de imputação de sanções ou da ocorrência de prejuízos patrimoniais ou reputacionais.

O Compliance Officer é nomeado pelo CA reportando hierarquicamente à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado e por outros riscos de natureza operacional, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio. A atuação do COFF é baseada numa abordagem de risco, monitorizando os riscos de negócio, de Clientes e de transações, contribuindo assim para a promoção de um eficaz ambiente de controlo interno e de rigor

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Proceda à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de *compliance*;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo (PBC/FT);
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Compete-lhe, ainda, a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Principais desenvolvimentos e realizações em 2020

Em 2020, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS assegurando, ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As atividades mais relevantes desenvolvidas durante 2020 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Participação na implementação do plano de contingência do Banco face à pandemia do COVID-19, em particular no respeitante ao ajuste aos desafios à gestão de risco derivados da pandemia (e.g. desenho e implementação de reporte específico para acompanhamento da carteira de crédito no âmbito da pandemia; identificação de ativos não produtivos; ajuste das metodologias IFRS9; isolamento dos custos operacionais relativos ao coronavírus e no acompanhamento das medidas de apoio à economia no âmbito do impacto da pandemia COVID-19, nomeadamente da sua implementação e reporte às Entidades de Supervisão); acompanhamento das medidas implementadas pelo Banco com o objetivo de responder adequadamente aos impactos decorrentes do surto pandémico COVID-19, designadamente do fim das medidas de apoio a empresas e particulares;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controle de risco ao nível do Grupo, incluindo a implantação de um novo departamento no Risk Office especificamente dedicado à monitorização de risco de crédito, de uma estrutura dedicada à análise de amostragem de operações reestruturadas por dificuldades financeiras e o reforço do quadro de pessoal do Risk Office;
- Coordenação da Estratégia de Risco e da revisão do RAS ao nível do Grupo, incluindo o processo de identificação de riscos;
- Conclusão dos relatórios anuais do ICAAP e ILAAP, a sua monitorização corrente assegurando a adequação de capital e liquidez do Grupo de forma contínua e ainda a participação em outros processos de planeamento do Banco como o Funding and Capital Plan e o planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Reforço da supervisão e de um risco sólido e comum, implementando um sistema de reporte diário dos principais indicadores de risco de todas as geografias;
- Enfoque na melhoria da eficácia do sistema de controle interno;
- Definição dos procedimentos para atender aos requisitos de concessão de crédito para devedores de risco acrescido na sequência da Carta Circular CC/2020/00000013 do Banco de Portugal;
- Implementação das disposições e do sistema de reporte, do provisionamento *backstop* para operações não *performing*, conforme os *guidelines* e orientações do SSM;
- Implementação do Plano de redução de NPA/NPE, incluindo a venda de carteiras de créditos a investidores institucionais em processo competitivo no mercado;
- Consolidação e acompanhamento da implementação da nova definição de *default* e da sua divulgação dentro da organização;
- Lançamento dos trabalhos para a implementação das novas diretrizes da EBA sobre originação e monitorização do crédito;
- Submissão de diversos pedidos de autorização no âmbito de modelos IRB, em Portugal e na Polónia, respostas a inspeções TRIMIX, alargamento do âmbito do desenvolvimento e monitorização de modelos (modelos de PD para Retalho) e lançamento do re-desenvolvimento de vários modelos;
- Melhoria contínua dos sistemas de gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento ao nível do Grupo (revisão anual do *framework* interno de teste de esforço de liquidez incorporando o impacto das medidas de flexibilização do colateral elegível promovidas pelo BCE em resposta à crise do COVID-19; implementação de novos testes de esforço de liquidez intradiária; melhoramento do *framework* de gestão do risco de liquidez no Banco Internacional de Moçambique);
- Aperfeiçoamento do *framework* de controlo de risco de taxa de juro da carteira bancária em linha com as mais recentes orientações do regulador em vigor sobre o tema;
- Participação no exercício 2020 EBA benchmarking;
- Reforço dos processos de monitorização e controlo de riscos de mercado e continuação do projeto de implementação da FRTB - *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Melhoria contínua da qualidade dos dados de suporte às decisões de gestão de risco no Grupo, nomeadamente na participação em projetos relacionados a implementação do BCBS 239 e no *upgrade* da plataforma tecnológica de suporte ao Risk Office;
- Realização dos exercícios anuais de autoavaliação de riscos operacionais e dos riscos de ICT (*Information and Communications Technologies*);
- Monitorização do risco de *outsourcing* para os contratos mais importantes, em articulação com os respetivos gestores de contrato (*contract managers*) e implementação normativa das Orientações EBA/GL/2019/02 relativas à subcontratação.

- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos e governo interno;
- Reforço dos processos de abertura de conta e da filtragem de operações, por forma a garantir o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, bem como a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- Desenvolvimento de novas soluções, mais eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes ao estabelecimento de novas relações de negócio ou ao aprofundamento de relações existentes;
- Reforço e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Execução do Plano de Comunicação dedicado às primeiras linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo;
- Desenvolvimento de um conjunto sistemático de comunicação interna para prevenir o risco de fraude interna;
- Reforço dos mecanismos de monitorização sobre os riscos de conflito de interesses, com o desenvolvimento de uma nova plataforma de registo de operações e entidades;
- Integração da função da gestão documental no Compliance Office, por forma a aproveitar os benefícios de uma gestão conjunta dos riscos legais e de compliance no reforço do quadro normativo do Banco;
- Implementação de novas estruturas de gestão para o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT, designadas por Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de Compliance das unidades subsidiárias, com vista à avaliação e acompanhamento dos fatores de risco específicos de compliance de cada geografia, bem como dos segmentos de negócio existentes em cada operação;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos do Compliance Office com as equipas das subsidiárias e sucursais no estrangeiro com vista à análise e melhoria da eficácia dos controlos existentes para a mitigação dos principais riscos em matéria de PBC/FT;
- Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflito de interesse;
- Desenvolvimento de um novo processo de acompanhamento de alterações Legislativas/ Regulamentares.
- Desenvolvimento de um conjunto de iniciativas com o objetivo de promover o cumprimento dos requisitos expressos no Aviso 3/2020, que regulamenta os sistemas de governo, de controlo interno e de cultura organizacional, que terão continuidade em 2021;
- Submissão às Entidades de Supervisão do Relatório de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo relativo a 2019;
- Submissão às Entidades de Supervisão dos Relatórios de Controlo Interno das Entidades do Grupo Banco Comercial Português, relativo ao período de 1 junho de 2019 a 31 de maio de 2020;
- Atualização dos conteúdos e programas de formação referentes a PBC/FT e ao Código de Conduta;
- Acompanhamento de *On Site Inspections* das Entidades de Supervisão.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantidos, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31/12/2019 e 31/12/2020, em termos de EAD (*Exposure at Default*)(*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,1% da EAD do Grupo em 31/12/2020.

Geografia	dez 20	dez 19	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	59.708	50.979	8.730	17,1%
Polónia	22.148	23.439	(1.291)	(5,5%)
Moçambique	1.869	2.177	(308)	(14,1%)
TOTAL	83.726	76.594	7.131	9,3%

(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31/12/2019, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros (EUR), registou um crescimento de 9,3% durante o ano de 2020, ligeiramente acima do verificado no ano de 2019 (+8,3%). No entanto, ao contrário do verificado em 2019, ano em que o crescimento foi proveniente sobretudo das geografias no exterior, com destaque para o impacto da aquisição do Euro Bank na Polónia, em 2020 a evolução é explicada praticamente na totalidade pelo crescimento de € 8,7 mil milhões em Portugal, a que corresponde a uma taxa de variação anual de 17,1%.

A dimensão significativa do incremento em Portugal é explicada, por um lado, pelo nível expressivo com que o Banco apoiou as empresas através do recurso às linhas protocoladas patrocinadas pelo Estado para responder ao impacto do surto pandémico COVID-19 (cerca de €2,5 mil milhões) e, por outro lado, pela exposição a Bancos e Soberanos, que aumentou aproximadamente €5,9 mil milhões, destacando-se a posição em dívida pública do Estado português e aplicações no Banco de Portugal com um crescimento de € 3 mil milhões. Será de salientar que esta evolução foi efetuada num contexto de redução da carteira de NPE em € 883 milhões.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um decréscimo de 5,5%, medido em EUR, explicado, na sua quase totalidade, pela descida da exposição a Bancos e Soberanos, que representam um decréscimo de € 1,3 mil milhões.

De igual modo, no que diz respeito a Moçambique, há a registar uma redução da carteira de crédito em 14,1%, medida em EUR, relacionada, sobretudo, com o decréscimo da exposição a Bancos e Soberanos no total de € 265 milhões.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31/12/2020:



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de retalho com 39,6% do total, sendo 29,9% respeitantes às exposições que beneficiam de garantia hipotecária. As empresas apresentam uma ponderação de cerca de 32,5%, ligeiramente inferior à de final de 2019, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um incremento da sua representatividade para um nível próximo de 27,9%, vindo de um peso de 21% em 31/12/2019.

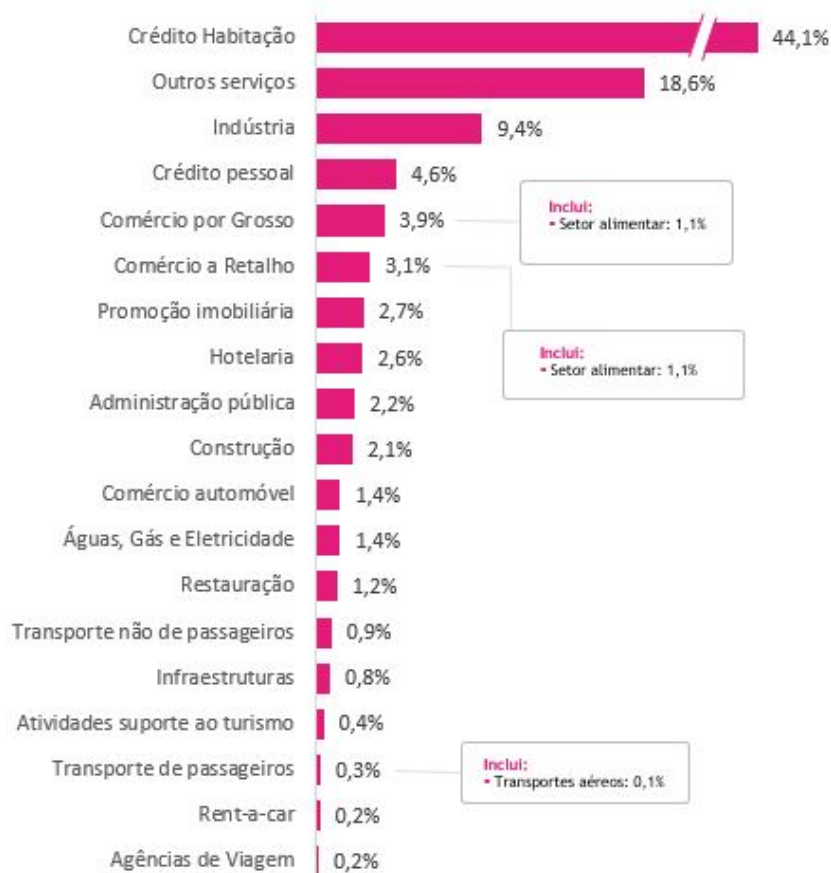
Na Polónia, após a alteração estrutural da carteira, decorrente da aquisição do Euro Bank em 2019, as alterações de estrutura em 2020 foram de dimensão mais limitada. Neste domínio destacamos o segmento de retalho colateralizado por garantia hipotecária com o peso mais relevante, em torno dos 31,7%, uma estabilização do segmento de Empresas, e um aumento de 3,6 pontos percentuais da representatividade dos segmentos remanescentes de retalho por contrapartida de uma redução da componente de Bancos e Soberanos, terminando o ano de 2020 com ponderações de 29,8% e 20,3%, respetivamente.

Durante o ano de 2020 há a assinalar a ocorrência do surto pandémico COVID-19. Com o objetivo de traduzir a dimensão da exposição em Portugal aos setores considerados mais sensíveis aos efeitos da referida pandemia, a tabela apresenta os seis setores de atividade considerados mais vulneráveis, concluindo-se que estes representam 4,9% do total da exposição doméstica.

Exposição aos setores mais sensíveis à pandemia

(Milhões de euros)	
Setor	Exposição
Hotelaria	979
Restauração	444
Atividades de suporte ao turismo	164
Transporte de passageiros	97
Rent-a-car	84
Agências de viagens	57
Total	1824
% do Total	4.9%

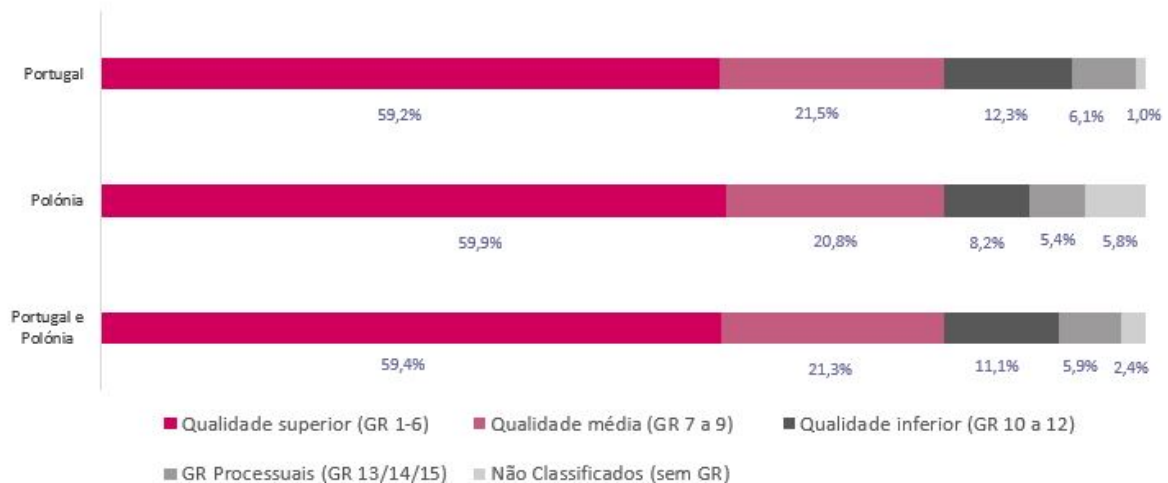
Tal como traduzido no gráfico abaixo, será importante referir que o Banco apresenta uma carteira adequadamente dispersa em termos sectoriais, sobretudo em comparação com a situação verificada aquando da crise financeira anterior, destacando-se igualmente o peso da carteira de crédito habitação que se caracteriza por níveis elevados de colateralização e reduzida sinistralidade.



Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets - RWA*) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based - IRB*) - a Probabilidade de *Default* (PD) e a Perda em caso de *Default* (*Loss Given Default - LGD*) - afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução continuamente positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de *Exposure at Default - EAD*) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31/12/2020. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de *Default*.



Não se incluem exposições a "Bancos e Soberanos" e de Empréstimos Especializados, nem as exposições oriundas do eurobank (tratadas em STD)

Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 80,7% do total de EAD em 31/12/2020, sendo a estrutura muito similar nas duas geografias. Esta ponderação compara com pesos homólogos de 76,8%, 73,6% e 69,8% nos finais de 2019, 2018 e 2017, respetivamente, traduzindo uma evolução favorável consistente e que em 2020 foi comum e em dimensão idêntica nas duas geografias.

No que diz respeito ao peso da exposição no conjunto das duas geografias principais correspondente a Clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), verifica-se que atingiu um valor de 5,9% em 31/12/2020, mantendo a trajetória descendente que já vinha de anos anteriores: 7,8% (2019), 11,3% (2018), 14,8% (2017) e 18,5% (2016). No caso de Portugal também se manteve a tendência de redução mais acelerada da exposição a Clientes com GR processuais: 6,1 % (2020), 8,8% (2019), 12,8% (2018), 17,1% (2017) e 21,8% (2016).

Relativamente aos parâmetros LGD, representativos das perdas esperadas em caso de *Default* e que, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito em carteira, o quadro seguinte apresenta os respetivos valores médios (ponderados por EAD) no final de 2020 e de 2019:

	Crédito à habitação	SME Retailho	Retailho (outros)	Promoção imobiliária	SME Corporate	Corporate	MÉDIA GLOBAL
2020	16,1 %	32,0 %	32,6 %	37,8 %	38,3 %	42,8 %	27,0 %
2019	16,0 %	32,7 %	32,3 %	39,6 %	39,9 %	45,1 %	27,4 %

Assim, em 2020, os parâmetros LGD em Portugal apresentam valores próximos dos verificados no final de 2019, melhorando ligeiramente em termos globais e na maior parte dos segmentos.

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31/12/2019 e 31/12/2020, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	dez/20	set/20	jun/20	mar/20	dez/19
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito bruto	5,9%	6,5%	7,0%	7,2%	7,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,3%	2,5%	2,5%	2,6%	2,7%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,5%	2,7%	2,7%	2,9%	2,9%
Imparidade / Crédito bruto	3,7%	4,1%	4,1%	4,0%	4,5%
PORTUGAL					
NPE/Crédito bruto	6,1%	7,0%	7,6%	7,8%	8,8%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,4%	2,4%	2,5%	2,7%	3,0%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,4%	2,5%	2,5%	2,8%	3,0%
Imparidade / Crédito bruto	3,9%	4,3%	4,3%	4,3%	5,1%
POLÓNIA					
NPE/Crédito bruto	5,0%	4,8%	5,1%	5,1%	4,7%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,1%	2,2%	2,3%	2,1%	2,0%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,7%	2,8%	2,9%	2,8%	2,5%
Imparidade / Crédito bruto	3,3%	3,2%	3,2%	2,9%	2,8%
MOÇAMBIQUE					
NPE/Crédito bruto	16,9%	25,1%	25,5%	25,7%	24,4%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	6,2%	12,4%	12,1%	11,4%	8,4%
Crédito Vencido / Crédito bruto	6,3%	12,5%	12,2%	11,5%	8,4%
Imparidade / Crédito bruto	7,4%	14,4%	13,8%	12,6%	11,9%

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor; NPE incluem apenas crédito a clientes.

Apesar dos impactos desfavoráveis decorrentes do surto pandémico COVID-19, a evolução dos indicadores de risco de crédito durante o ano 2020 foi favorável a nível consolidado, em Portugal e Moçambique, em particular no último trimestre, e registou uma ligeira degradação na Polónia. Globalmente a evolução é positiva conforme evidenciado no rácio 'NPE/Crédito bruto' com uma redução de 1,8 pontos percentuais a nível consolidado e de 2,7 pontos percentuais em Portugal. Idêntica evolução favorável se verifica no que respeita aos rácios de Crédito Vencido e Crédito Vencido a 90 dias sobre o Crédito Bruto, ao nível doméstico e consolidado.

A dinâmica destes rácios resulta de um efeito positivo que decorre não só da continuação do esforço de redução dos créditos classificados como não produtivos e como vencidos prosseguido nos últimos anos, mas também de um crescimento do Crédito Bruto, em grande medida pelo impacto da forma destacada e de liderança com que o Banco apoiou a economia através das linhas protocoladas patrocinadas pelo Estado para responder ao impacto do surto pandémico COVID-19. Em qualquer circunstância importa salientar que este aumento de carteira continua a ser baseado em critérios de concessão prudentes, com vista à preservação da qualidade da carteira no longo-prazo, sendo de realçar a elevada cobertura conferida pela garantia subjacente às operações realizadas nas referidas linhas protocoladas.

Será igualmente de salientar que entre o final de 2019 e o de 2020 o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' consolidado se reduziu numa dimensão inferior à do rácio 'NPE/Crédito Bruto' (0,8 vs. 1,8 pontos percentuais), o que traduz a política de provisionamento conservadora.

Contrariamente ao verificado em Portugal e a nível consolidado, na Polónia registou-se um ligeiro agravamento dos indicadores de risco, que situou em 0,3 pontos percentuais no rácio 'NPE/Crédito Bruto' e 0,2 pontos percentuais no rácio 'Crédito Vencido/Crédito Bruto' explicado igualmente pelos impactos adversos da pandemia global e por uma degradação do nível de risco sobretudo no segmento *Corporate*. Será de salientar o incremento superior do rácio de 'Imparidade/Crédito Vencido' (0,5%), revelando níveis de provisionamento mais prudentes.

Refletindo a persistência de um enquadramento económico-financeiro menos favorável, agravado pelo impacto da pandemia COVID-19, a operação em Moçambique registou uma degradação dos indicadores de risco de crédito nos primeiros 9 meses do ano, mas o último trimestre apresentou uma expressiva evolução favorável, com especial relevo no rácio 'NPE/Crédito Bruto', sobretudo pelo efeito do *write off* de uma exposição significativa. Atendendo ao elevado nível de imparidade da referida exposição, o rácio de cobertura por imparidade registou igualmente uma redução.

Plano de redução de NPA

A implementação do Plano de Redução de NPA do Grupo manteve-se como prioritária ao longo do ano de 2020, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (NPE-*non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (FA-*foreclosed assets*) - incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de imóveis FA detidos para venda, em Portugal, embora fortemente condicionado pela incerteza nos mercados decorrente do surto COVID-19 a partir do final do primeiro trimestre.

O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas - tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus Clientes *Corporate*, com soluções *tailor-made*. No sentido de responder aos desafios que a pandemia COVID-19 representa, o Banco tem vindo a desenvolver e reforçar as metodologias e capacidade instalada das áreas de recuperação, de forma a garantir um adequado acompanhamento das exposições que se revelem mais impactadas.

A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica suportada em infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos, redução de NPE e gestão de FA, com acompanhamento reforçado pelo Plano Operacional de redução de NPA, no qual estão definidas iniciativas destinadas a acelerar, maximizar a eficácia e assegurar maior enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas pelas diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, recuperação, execução, insolvência e, finalmente, a receção, posse e tratamento dos FA e respetivas vendas.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão para as respetivas estruturas dedicadas, como para as atividades e iniciativas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo, designadamente ao Comité de Acompanhamento de NPA.

Apesar do surto pandémico COVID-19, o Plano de Redução de NPA registou de forma consistente durante todo o exercício, resultados muito positivos ainda que numa dimensão inferior à projetada no início do ano, devido ao surgimento deste impacto não antecipável.

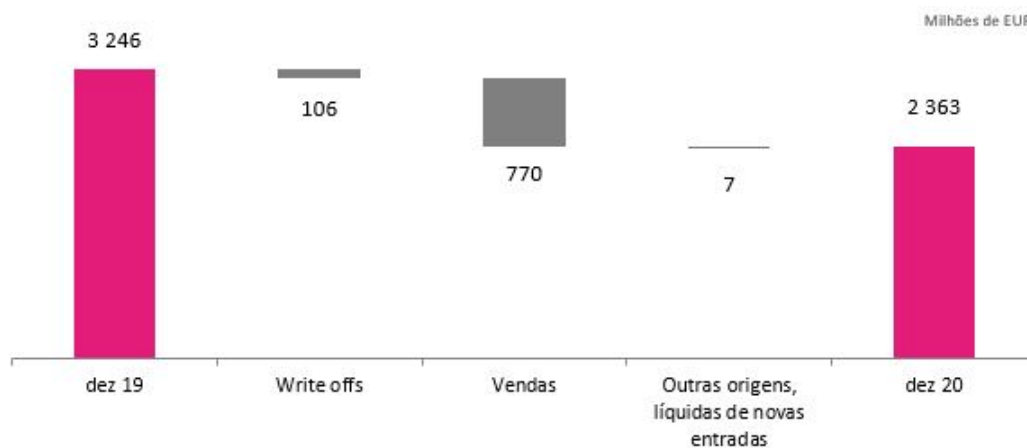
No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31/12/2019 e 31/12/2020, para o Grupo e para Portugal:

		(Milhões de EUR)				
		dez/20	set/20	jun/20	mar/20	dez/19
CONSOLIDADO		3.295	3.663	3.934	3.928	4.206
	Variação anual	-911				
PORTUGAL		2.363	2.701	2.908	2.918	3.246
	Variação anual	-883				

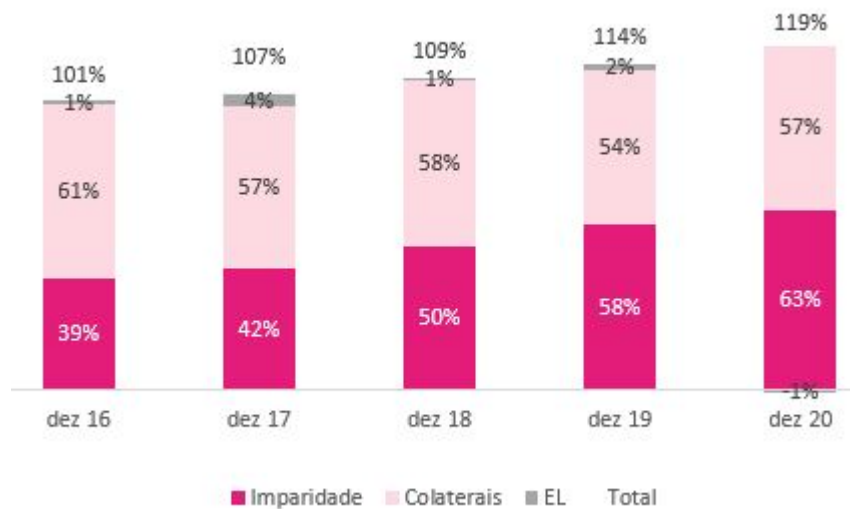
Comparando a dimensão em valor dos Clientes classificados como NPE no final de 2020 com o verificado no final de 2019, constata-se uma evolução muito positiva, com uma redução de 911 milhões de euros a nível consolidado e de 883 milhões de euros na atividade em Portugal, o que corresponde a uma contração relativa de 21,7% e 27,2%, respetivamente. Este resultado, reflete a manutenção do percurso de sucesso realizado ao longo dos últimos anos na identificação e concretização de soluções que permitam a redução destes ativos não produtivos, mesmo num contexto adverso.

Será de realçar que essa evolução se verificou de uma forma consistente com valores expressivos em todos os trimestres, com exceção do segundo que se caracterizou por uma estabilização dos níveis de NPE, na medida que foi o primeiro período integralmente impactado pelos efeitos da pandemia COVID-19, e no qual o Banco procedeu a uma reavaliação da situação e ajustamento das estratégias de redução de ativos *non-performing*.

No que se refere ao tipo de operações que explicam a redução de NPE em Portugal durante o ano de 2020, o gráfico seguidamente apresentado procede à sua descrição, onde é possível destacar a contribuição das vendas de créditos, que ascenderam a um valor bruto de € 770 milhões. O valor de *write offs* ascendeu a € 106 milhões, representando as outras fontes de redução de NPEs uma dimensão muito similar às novas entradas resultantes nomeadamente da classificação como *unlikeliness to pay* (UTP) de clientes, incluindo aqueles com atividade mais vulnerável aos efeitos adversos da pandemia COVID-19.



Por outro lado, é de destacar o crescimento consistente da cobertura da carteira de NPE por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap*, quer a nível consolidado, quer em Portugal. O gráfico seguinte, que se reporta à evolução doméstica, demonstra um incremento de cinco pontos percentuais no grau de cobertura, alcançando 119% no final de 2020, com um aumento da cobertura por colaterais para 57%, um aumento para 63% da componente de imparidades.



A tendência verificada no ano de 2020 no que respeita aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets FA*) revelou-se favorável, tal como demonstrado no quadro seguinte, que apresenta a evolução do stock total de FA em Portugal e a sua desagregação nas diferentes tipologias de ativos, bem como o valor agregado de ativos desta natureza das participadas no exterior (valores antes de imparidade):

	(Milhões de EUR)			
	dez/20	dez/19	dez/18	dez/17
Imóveis	809	1.020	1.474	1.778
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	246	306	330	466
Outros ativos (não imobiliários)	92	87	156	95
SUB-TOTAL relativo a Portugal	1.146	1.413	1.960	2.339
FA de outras geografias	40	52	58	37
TOTAL GRUPO	1.186	1.465	2.019	2.376

Apesar de 2020 se ter pautado por um contexto mais adverso no setor imobiliário, em especial para a realização de operações de alienação de ativos de maior dimensão, há a registar em 31/12/2020 uma redução de 19% da carteira de FA em relação à posição de final de 2019. O valor global da redução em Portugal correspondeu a um montante de 267 milhões de euros, explicado essencialmente pela componente de Imóveis, que ascendeu a 211 milhões.

2020 foi ainda um ano de especial esforço das áreas de acompanhamento dos FA na preparação dos ativos para alienação. Neste domínio, há ainda a destacar o fluxo de novas entradas de FA durante o ano de 2020, que ascendeu a 162 milhões de euros, explicada pela menor dimensão da carteira de NPE assim como pela reduzida atividade dos tribunais no segundo trimestre de 2020, constituído quase exclusivamente por ativos imobiliários residenciais e comerciais, os quais são os que claramente se caracterizam por uma maior liquidez.

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições produtivas (não-NPE) do Grupo, em 30/12/2020, em termos de EAD e considerando o conceito de “Grupos económicos/Grupos de cliente”, com exclusão de exposições do segmento de risco “Bancos e Soberanos”:

	dez/20	dez/19
Clientes/Grupos económicos	Peso da exposição no total (EAD)	Peso da exposição no total (EAD)
Cliente/Grupo económico 1	0,8 %	1,1 %
Cliente/Grupo económico 2	0,6 %	0,6 %
Cliente/Grupo económico 3	0,5 %	0,6 %
Cliente/Grupo económico 4	0,5 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 5	0,4 %	0,5 %
Cliente/Grupo económico 6	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 7	0,4 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 8	0,3 %	0,4 %
Cliente/Grupo económico 9	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 10	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 11	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 12	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 13	0,3 %	0,3 %
Cliente/Grupo económico 14	0,3 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 15	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 16	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 17	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 18	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 19	0,2 %	0,2 %
Cliente/Grupo económico 20	0,2 %	0,2 %
Total	6,9 %	7,4 %

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições produtivas representavam 6,90% da EAD total em 31/12/2020, o que compara com um peso de 7,4% em 31/12/2019. Assim, registou-se uma diminuição de concentração de crédito nas 20 maiores exposições produtivas, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Com exceção da concentração de crédito sectorial, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos devedores (ou países) em causa, sendo considerada a respetiva “exposição líquida” (*Net Exposure = LGD x EAD*, com $LGD = 45\%$ sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria para LGD. Quando não IRB: assume-se proxy de LGD de 61% para Clientes default e de 33% para Clientes não default). Na medição da concentração de Soberanos e países, são excluídas as geografias nas quais o Grupo opera (Portugal, Polónia, Moçambique e Suíça).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para Clientes com exposições produtivas, já que os Clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os Clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, resultantes de eventos externos.

O Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados na gestão do risco operacional, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA - *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI - *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O *framework* de gestão do risco operacional abrange as três principais geografias do Grupo - Portugal, Polónia e Moçambique - e o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa, assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*). Cada geografia define a sua própria estrutura de processos, procedendo periodicamente à respetiva revisão/atualização. Este tipo de abordagem, transversal às unidades funcionais das estruturas organizacionais, é a mais adequada para identificar os riscos e implementar medidas corretivas para os mitigar. Além disso, as estruturas de processos suportam também outras iniciativas, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e a gestão da continuidade do negócio.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, com especial relevância para as áreas de operações e os *process owners* (secundados por *process managers*) e que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, capturar e caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno.

O Sistema de Gestão de Risco constitui a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e confrontar a 1ª Linha de Defesa relativamente aos níveis de risco incorridos.

Enquanto destaques da atividade em Portugal, relativamente à gestão e controlo do risco operacional em 2020, referem-se:

- A apresentação dos resultados do exercício de RSA realizado em 2019 para o conjunto dos processos operacionais e execução do exercício homólogo de 2020 no último trimestre do ano;
- Apuramento e apresentação dos resultados do exercício de RSA para riscos ICT (*Information and Communication Technology*) realizado no último trimestre de 2019 e execução do exercício homólogo de 2020 no último trimestre do ano;

A pandemia COVID-19

O ano de 2020 ficou marcado pela crise sanitária resultante da pandemia COVID-19, uma situação de contingência global sem precedentes que afetou de forma significativa todas as atividades do Grupo.

Neste contexto, a operacionalidade do Grupo, a par da proteção de Clientes e Colaboradores, foi assegurada através da ativação dos planos de contingência para continuidade do negócio, que implicaram o recurso extensivo a teletrabalho - com reforço considerável da infraestrutura de informática e comunicações em Portugal, a par de medidas específicas e de uma vigilância redobrada na área da segurança de sistemas -, a distribuição/instalação de materiais de proteção e a regras de ocupação de espaços e de movimentação nos mesmos, com utilização de sinalética adequada.

Sob o ponto de vista transaccional, importa também relevar o impacto - traduzido em esforço operativo e em risco operacional acrescido - que as moratórias sobre créditos concedidos a particulares e empresas (bem como as linhas de crédito com garantia mútua coberta pelo Estado, em Portugal) implicaram a partir da

segunda metade de março. Na operação doméstica, este impacto foi mitigado através da introdução, num muito curto espaço de tempo, de mecanismos de processamento automático e massificado que asseguraram uma resposta operativa não só eficaz, como também robusta (sob o ponto de vista do controlo do risco de erros na tramitação das operações).

Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

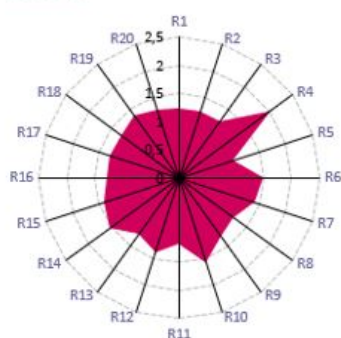
Têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2020 em Portugal entrou em linha de conta:

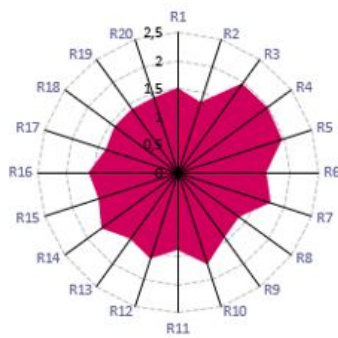
- De forma qualitativa, com os resultados do exercício de RSA de ICT apurados no início do ano, enquanto informação de input para os *process owners*, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados. O exercício de RSA de ICT foi realizado para 109 ativos tecnológicos críticos (ATC) - *software*, *hardware*, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (*Compliance and Operational Risk Process Evaluation*), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados do exercício de 2020, em termos do score médio para cada uma das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um score de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição) a 5 (maior exposição).

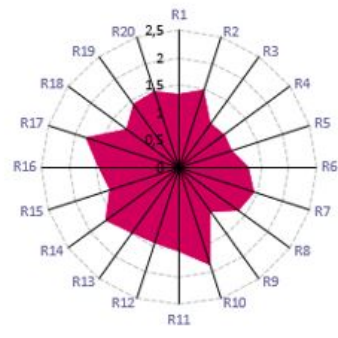
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



- R1 Fraude interna e roubo
- R2 Execução de transações não autorizadas
- R3 Relações com Colaboradores
- R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança
- R5 Discriminação sobre Colaboradores
- R6 Perda de Colaboradores-chave
- R7 Hardware e Software
- R8 Infra-estruturas de comunicações
- R9 Segurança de sistemas
- R10 Execução e manutenção de transacções

- R11 Monitorização e reporte
- R12 Relações com Clientes
- R13 Concessão de produtos/serviços
- R14 Fraude externa e roubo
- R15 Desastres e danos nos ativos
- R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
- R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
- R18 Riscos de Projetos
- R19 Outsourcing
- R20 Outros problemas de relações com terceiros

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares (definidos por geografia), são elaborados relatórios de *Lessons Learned*. Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais, que emana da CE).

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2020:



Como se pode ver pela distribuição de eventos de perda por causa (em montante de perda), os riscos externos e riscos de pessoas assumiram uma preponderância marcada no conjunto de perdas registadas em 2020, representando praticamente 90% do valor global das perdas. Tal resultou, respetivamente, de um evento de fraude por parte de um cliente empresarial e dos custos extraordinários com a resposta à pandemia COVID-19 equiparados a perdas operacionais (e assim registados).

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), não se registou alteração do perfil típico de distribuição de perdas operacionais). Quanto à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, verifica-se uma concentração expectável nos segmentos de banca de retalho e banca comercial, sendo que o peso desta última atividade foi também influenciado pelo evento de fraude empresarial já referido.

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI - *Key Performance Indicators* e KCI - *Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Gestão da continuidade do negócio

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia do COVID-19, que colocou à prova formas de viver e trabalhar, constituindo uma verdadeira ameaça que nem os mais exigentes cenários e testes poderiam antecipar. O Grupo soube responder desde cedo, ativando os Planos de Contingência desenvolvidos no âmbito dos Sistemas de Gestão da Continuidade de Negócio, de cada Entidade do Grupo.

Conforme previsto nestes planos, o Grupo implementou um conjunto de medidas de resposta, seguindo as orientações das autoridades de saúde, das quais se salientam:

- Procedimentos de resposta de emergência perante ocorrências - como a deteção e encaminhamento de Colaboradores afetados, criação de salas de isolamento, isolamento profilático em teletrabalho de Colaboradores com contacto com potenciais infetados, equipas especiais para apoio aos casos de infeção reportada);
- Medidas de prevenção e proteção: criação de canal de informação específico interno para divulgação de medidas de prevenção (comportamentos a observar), distribuição de equipamentos de proteção (luvas, máscaras, desinfetantes, separadores em acrílico, etc.), reforço das rotinas de limpeza;
- Medidas destinadas a assegurar continuidade das operações do Banco, nomeadamente: a criação de condições para colocação em teletrabalho de grande quantidade de Colaboradores, a segregação das equipas mais críticas (envolvendo nalguns casos a movimentação de Colaboradores para espaços alternativos destinados à recuperação de negócio, por forma a garantir o distanciamento social recomendado), bem como a necessária articulação com os principais Fornecedores/*Outsourcers*.

Estas medidas foram e são permanentemente avaliadas e ajustadas à evolução da pandemia por parte dos Gabinetes de Gestão de Crise, órgãos que integram elementos da administração executiva e gestão de topo de cada Entidade do Grupo (em Portugal, todos os membros da Comissão Executiva e os Diretores Coordenadores responsáveis pelas áreas de negócio e suporte ao negócio mais críticas para o Banco).

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Risco Operacional e autorizadas pela CE.

Risco Legal e de *Compliance*, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extraprofissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/FT), bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou reporte, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se ao longo de 2020 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Reforço e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Definição de um novo modelo de avaliação de risco PBC/FT para as subsidiárias e filiais do Grupo;
- Criação de Comitês Internacionais PBC/FT de acompanhamento específico das subsidiárias e filiais do Grupo;
- Fortalecimento da estratégia de comunicação "Cultura de Compliance", com ações de comunicação regulares à 1ª Linha de Defesa do Banco;
- Em conjunto com a Direção de Comunicação-Área de Sustentabilidade, foi desenvolvida uma série de ações de comunicação sobre temas relacionados com o Código de Conduta;
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação para incentivo ao uso do canal de denúncias (*whistleblowing*);
- Implementação de novos controlos de PBC/FT em processos comerciais específicos;
- Implementação de novos controlos formativos de compliance, com foco nos cursos de PBC/FT;
- Revisão do processo de desenvolvimento e aprovação de novos produtos e serviços;

- Robustecimento do processo de subcontratação no que diz respeito à identificação de situações de conflitos de interesse;
- Desenvolvimento de um novo processo de monitorização de mudanças Legislativas / Regulatórias;
- Atualização dos conteúdos e programas de formação referentes a PBC/FT e ao Código de Conduta.

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros - Negociação e Financiamento - com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação (*)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (*abordagem de worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado - incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) - é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

(*) *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística)

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, medidos pelas metodologias atrás referidas, os quais registaram níveis moderados durante o período em análise:

	(Milhares de EUR)			
	dez/20	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	dez/19
RISCO GENÉRICO (VaR)	3.863	4.895	826	2.095
Risco de taxa de juro	3.770	3.244	800	1.876
Risco cambial	341	4.555	183	1.170
Risco de acções	318	195	91	81
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(567)</i>	<i>(3.100)</i>	<i>(249)</i>	<i>(1.033)</i>
RISCO ESPECÍFICO	19	10	10	3
RISCO NÃO LINEAR	0	0	0	0
RISCO DE COMMODITIES	—	—	3	5
RISCO GLOBAL	3.882	4.905	839	2.103

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, durante o ano de 2020, o mesmo resultou em 3 excessos de valor negativo (e 2 positivo) sobre os resultados previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 1% em 257 dias de observação, em termos de excessos negativos. Assim, o resultado deste *backtesting* em termos da frequência de excessos verificada permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2020, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

		(Milhares de euros)
	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	- 100 p.b.	-10.495
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	-2.321
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	- 100 p.b. e + 25 p.b.	-7.995
	- 100 p.b. e - 25 p.b.	-13.049
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30 %	-380
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-316
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 b.p.	-315
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do <i>Bid-Ask Spread</i>	Estreitamento	-2.497
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	982
	VaR com diversificação	323
Cenários históricos ⁽²⁾	07/mai/10	-5.298
	18/jul/11	-6.803

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise de Dívida Pública da Zona Euro (a partir de 2010).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários *standard*, o principal cenário adverso a ter em conta é a descida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por uma diminuição do declive da curva de rendimentos (caso de uma descida mais acentuada nos prazos mais longos do que nos prazos mais curtos). Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 18 de julho de 2011 (cenário relativo à crise de Dívida Pública da Zona Euro).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE - *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII - *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira e do valor económico do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

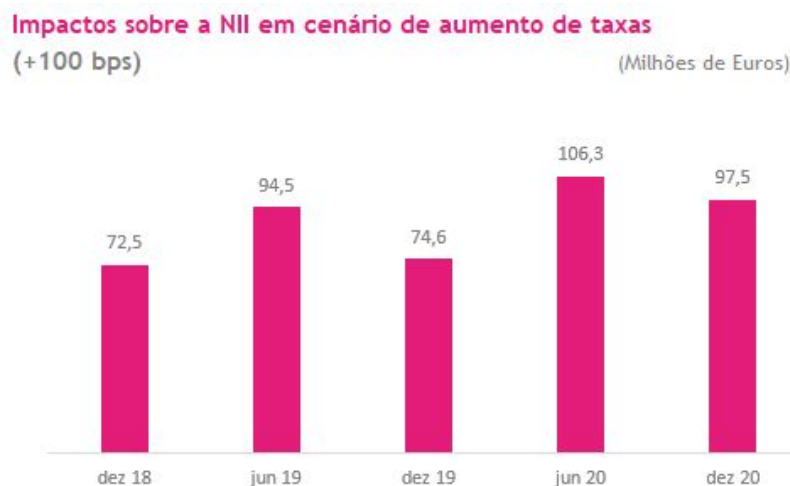
Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de Clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Adicionalmente - embora com menor impacto - existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos Clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (e.g. depósitos à ordem, crédito *revolving*) - bem como os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos) e impactos de eventuais pré-pagamentos potenciais em créditos com maturidade definida.

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 31 de dezembro de 2020, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 67,4 milhões de euros. Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de -100 p.b. e considerando um *floor* de 0% para as taxas de desconto dos *cashflows*, seria de cerca de +61.6 milhões de euros. Assim, nessa data, o Grupo encontrava-se exposto positivamente a variações, em ambos os sentidos, de taxas de juro.

Em complemento à abordagem anterior, o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrente de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade original e preço. Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. O gráfico mostra os valores de impacto estimado sobre a margem financeira, nos pontos semestrais dos últimos 2 anos, considerando-se uma variação de +100 pontos-base nas taxas de mercado e o cenário para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), o que ilustra a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado:

Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 31 de dezembro de 2020, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 100 milhões de euros, sendo, todavia, a sensibilidade a uma descida de 50 p.b. de cerca de 20 milhões de euros.



Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência - as participações financeiras

nas subsidiárias, em moeda estrangeira - são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2020, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de *Net Investment*, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial corresponde a 0.34 milhões de euros em termos de VaR, a 31 de dezembro de 2020.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento *wholesale* (WSF) do Grupo é projetada, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo Group Treasurer, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

A pandemia do COVID-19, cujos efeitos negativos para a economia e em particular para o setor bancário ainda não são completamente conhecidos, levaram os supervisores e os Bancos Centrais a tomarem desde logo um conjunto alargado de medidas de mitigação. No caso do BCE, estas foram anunciadas ao longo do mês de Abril, envolvendo, entre outras, a provisão de liquidez adicional ao sistema bancário através da criação da “Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada III” (“ORPA III”, “TLTRO III” na abreviatura inglesa) e a redução transversal dos *haircuts* aplicáveis a todos os tipos de ativos elegíveis para desconto junto do BCE.

Embora a monitoração em base diária de todos os indicadores de liquidez tenha evidenciado desde o início da crise, quer no Banco quer nas suas subsidiárias, uma total estabilidade da base de depósitos e dos *buffers* de liquidez junto dos respetivos Bancos centrais, o Banco decidiu numa ótica cautelosa ajustar com celeridade a sua política de financiamento: ainda em abril, o Banco tomou no BCE 1,5 mil milhões adicionais por recurso a Operações principais de refinanciamento (“OPR”) com prazo de 3 meses, elevando assim a sua exposição total ao Banco central de 4,0 mil milhões de euros relativos à Operação de refinanciamento de prazo alargado direcionada II (“ORPA II”) para 5,5 mil milhões de euros; e em Junho, na data de vencimento das ORPA II e das OPR anteriormente referidas, tomou 7,6 mil milhões de euros na ORPA III. Após estas operações, o financiamento líquido junto do BCE atingiu um máximo de 4,9 mil milhões de euros em setembro de 2020, decrescendo até ao fecho do exercício para 3.3 mil milhões de euros, mais 3,0 mil milhões de euros que no período homólogo de 2019.

A liquidez adicional assim obtida, acrescida da que resultou da redução do gap comercial em Portugal ao longo de 2020, foi aplicada no reembolso de empréstimos de longo prazo do Banco Europeu de Investimentos, que totalizou 1,1 mil milhões de euros em 2020 (dos quais 750 milhões de euros por reembolso antecipado em Junho), no reforço das carteira de títulos em Portugal em 3,8 mil milhões de euros, dos quais 3,6 mil milhões de euros em dívida soberana e em liquidez depositada no Banco de Portugal (acréscimo de 638 milhões de euros, para 4,3 mil milhões de euros).

O quadro seguinte ilustra a estrutura de WSF (líquido) em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

	dez/20	dez/19	Varição peso
Mercado monetário	6,0 %	-0,7 %	6,7 %
BCE	48,1 %	5,9 %	42,2 %
<i>Private placements</i>	0,0 %	1,5 %	-1,5 %
Repos	0,6 %	0,0 %	0,6 %
Acordos de empréstimo	8,2 %	39,3 %	-31,2 %
EMTN	0,8 %	1,2 %	-0,4 %
Obrigações Hipotecárias	14,6 %	20,8 %	-6,3 %
Dívida Subordinada	21,6 %	31,9 %	-10,3 %
Total	100,0 %	100,0 %	

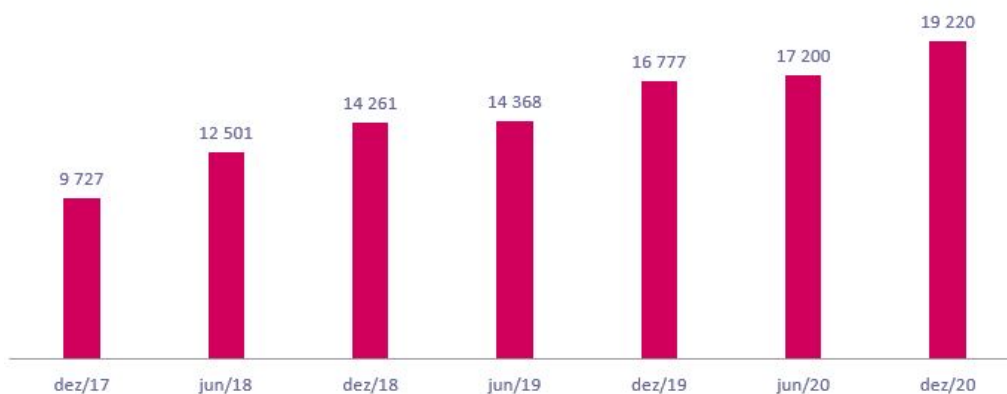
As decisões de financiamento acima descritas resultaram num aumento do peso do financiamento líquido do BCE, de 5,9% para 48,1%, e numa redução no peso dos empréstimos bancários, de 39,3% para 8,2%, entre outras variações de menor magnitude.

Em Portugal, o reforço das carteiras de dívida soberana refletiu-se num aumento de dimensão aproximada da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, que beneficiou ainda, no âmbito de uma gestão prudente da liquidez, da inclusão na *pool* de política monetária de uma emissão de obrigações hipotecárias próprias avaliada atualmente em 1,8 mil milhões de euros após *haircuts*. Juntamente com as medidas de flexibilização de colateral determinadas pelo BCE, esta decisão contribuiu para elevar a 22,5 mil milhões de euros o saldo dos ativos elegíveis para desconto (após *haircuts*) em dezembro de 2020, mais 5,4 mil milhões de euros que um ano antes.

No mesmo período, o *buffer* de liquidez junto do BCE aumentou 2,4 mil milhões de euros, para 19,2 mil milhões de euros.

Buffer de liquidez junto do BCE

(Milhões de EUR)



Tal como no BCP, todos os indicadores relativos ao Bank Millennium (Polónia) e ao Bim (Moçambique), regulatórios ou internos, demonstraram ao longo da crise do COVID-19 a resiliência das suas posições de liquidez, suportadas desde logo na estabilidade das bases de depósitos e na solidez dos *buffers* de liquidez junto dos respetivos Bancos Centrais. Em conformidade, ambas as operações posicionaram-se ao longo de 2020 na zona de conforto dos indicadores de risco de liquidez adotados transversalmente ao Grupo, bem como em todos os indicadores regulatórios.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de *stress* financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação e, à data de 31 de dezembro de 2020, apresentavam para Portugal um valor total estimado de 1.925 milhões de euros, com as seguintes origens: venda de obrigações *corporate*, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis muito reduzidos nos próximos anos, dado que apenas em 2022 atingirá 1,0 mil milhões de euros. Mesmo neste caso, envolverá o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias nesse exato valor, cujo colateral será integrado no *buffer* de liquidez descontável no BCE após o reembolso, significando por isso uma perda pouco significativa de liquidez.

As conclusões do processo de ILAAP do Banco reiteram a adequação da posição de liquidez do Grupo para fazer face aos seus compromissos de liquidez, bem como a conformidade dos processos de gestão de liquidez e do seu risco com os padrões exigidos pela supervisão.

Controlo do risco de liquidez

O Grupo efetua o controlo do seu perfil de liquidez nas vertentes estrutural e de curto prazo através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores internos e regulatórios que visam caracterizá-lo, para os quais são definidos limites pré-estabelecidos, revistos periodicamente, e que no seu conjunto definem o apetite do Banco ao risco de liquidez, como sejam: o rácio de transformação de depósitos em crédito (83% em 31 de dezembro de 2020), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) - respetivamente 230% e 140% em 31 de dezembro de 2020 (níveis muito confortáveis e reforçados face a 31 de dezembro de 2019) - e, ainda, a dimensão da folga de colateral disponível para desconto em Bancos Centrais do espaço da União Europeia face ao total de depósitos de Clientes - indicador já anteriormente referido e que se situou confortavelmente dentro dos níveis de liquidez considerados adequados, no âmbito do apetite ao risco do Grupo.

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

Em 2020 o Fundo de Pensões do Grupo BCP registou uma performance líquida de 5.77% para a qual contribuiu decisivamente a componente de ações através de uma valorização de 15%. Esta expressiva valorização tem origem na participação em EDP e no investimento em ativos que replicaram o mercado Norte Americano, beneficiando o Fundo via seleção (EDP e EUA) mas também via alocação, já que o fundo manteve um *overweight* na classe com exceção dos últimos dias de Dezembro onde se posicionou de forma mais conservadora, reduzindo nessa altura a exposição.

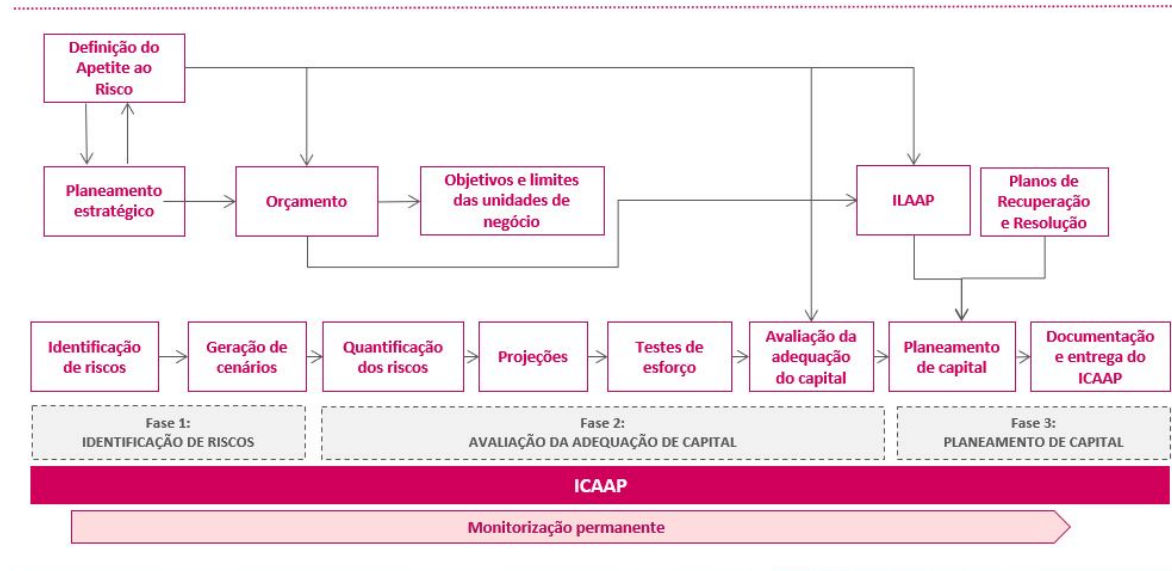
Na componente de Obrigações o fundo atingiu igualmente uma performance positiva quer na vertente de taxa fixa quer de taxa indexada. O posicionamento foi caracterizado por uma preponderância em ativos de taxa fixa mas com duração inferior à do *benchmark*. Nesta componente foi ainda privilegiada a exposição a países periféricos beneficiando do estreitamento de margens na componente de dívida pública da Zona Euro.

Na componente de investimentos alternativos e imobiliário, o Fundo manteve um expressivo *underweight* mas com ambas as classes a apresentaram rendibilidades positivas em 2020.

A evolução das taxas de juro de mercado em 2020 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31.12.2019, de 1,4%, foi alterada para 1,55% em 30.06.2020 e novamente alterada para 1,05% em 31.12.2020. Nesta data, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 93 milhões de euros.

Processo interno de avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:



O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão testar se o Banco está adequadamente capitalizado face aos riscos decorrentes da sua atividade no presente, bem como em relação aos riscos inerentes às projeções de balanço e resultados do plano estratégico e orçamento, por forma a assegurar a sustentabilidade do Grupo no médio prazo, com respeito pelos limites de risco definidos no RAS (*Risk Appetite Statement*) aprovado pelo CA.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob diferentes cenários, incluindo cenários de *stress* com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo anual do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, avaliando-se, numa primeira fase, a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos - quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos a incorporar no ICAAP bem como das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer dos cenários de esforço. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAvR.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário-base), os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade do Grupo (cenários

adversos), para testar a resiliência do Grupo em situações-limite. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (CRR - *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um *buffer* adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo - em particular, sobre os fundos próprios - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC - *Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP são avaliados pela CE e pela CAVR e aprovados pelo CA, constituindo uma das principais fontes para a revisão do RAS e da estratégia de risco do Grupo.

Trimestralmente, o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, avaliando, nomeadamente: a materialidade dos riscos anteriormente classificados como 'não materiais'; a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos; a análise de desvios face ao plano de negócio; a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP; e o cálculo da capacidade de absorção de riscos. Os resultados desta revisão são reportados ao órgão de gestão do Banco através das suas CE e CAVR.

Os resultados do ICAAP demonstram que os níveis de capitalização são adequados para o horizonte temporal de 3 anos, quer no cenário-base, quer nos cenários de esforço/adversos, o que é confirmado pela monitorização trimestral efetuada pelo Banco.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao *Chief Risk Officer*.

O GAVM é uma unidade de estrutura da segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners e developers*) e da Direção de Auditoria, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar os modelos internos de avaliação de risco utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a qualidade e adequação da estrutura de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados (*framework* de MRM/*Model Risk Management*).

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros, a validação dos modelos internos de risco de crédito, de risco de mercado e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento regular do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da qualidade e performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *Model Risk Management* (MRM), incluindo a manutenção de um repositório completo dos modelos internos de risco utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta de gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM.

No ano de 2020, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco, incluindo o reporte regulamentar dos novos *templates* sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das instruções do BCE - “*Instructions for reporting the Validation results of internal models*”. Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, verificando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e boas práticas, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destaca-se a validação dos modelos internos de risco de crédito relativos a Probabilidade de *Default* (PD) aplicáveis aos segmentos de Retalho, Empresas e Promoção Imobiliária e do modelo de *Slotting Criteria* (SL) aplicado a *Project Finance*. Destaca-se, ainda, a validação do modelo de Loss Given Default (LGD) aplicável ao segmento de Retalho, a validação do modelo interno aplicável a riscos de mercado e as atividades de validação associadas à quantificação de riscos no âmbito do ICAAP.

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para os sistemas e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor, desafiando os sistemas e modelos existentes. Nesse sentido, desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, com o reforço (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

Na componente do acompanhamento de modelos, o GAVM assegurou, entre outros, a apresentação trimestral ao Comité de Risco de informação sobre a evolução e qualidade dos modelos internos no âmbito da abordagem IRB, assim como a participação no exercício 2020 EBA Benchmarking aplicável a modelos internos de risco de crédito.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

A partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis apropriadas, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS - *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso (“*playbook*”), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo integra o Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o ano de 2020, assistiu-se a uma deterioração dos indicadores macroeconómicos em Portugal, decorrente do impacto da pandemia COVID-19, apesar das medidas implementadas para conter a propagação da pandemia e minorar os impactos económico e sociais. Nomeadamente, a degradação da posição externa e a deterioração da posição orçamental, sendo esperado um défice orçamental de 7,3% do PIB em 2020. Adicionalmente, a economia portuguesa continua a registar um nível de dívida pública em percentagem do PIB acima da média da Zona Euro.

Não obstante o enquadramento negativo, de realçar a estabilidade da sustentabilidade da dívida pública, reconhecida pelas agências de *rating* através da manutenção do *rating* da República Portuguesa num ano com elevadas pressões sobre os *ratings* soberanos. Durante 2020, a *Fitch Ratings* e a *Standard & Poor's* reviram em baixa o *outlook* da República Portuguesa, de Positivo para Estável, em 17 e 24 de abril, respetivamente.

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante durante 2020, com o BCE a manter as taxas de juro em níveis historicamente baixos. Esta envolvente condiciona a evolução da margem financeira. No entanto, e nalguns casos, o impacto negativo na margem foi compensado por operações de refinanciamento de longo-prazo (TLTRO III) anunciadas pelo BCE, por ganhos de *trading* e pela continuação da redução dos custos operacionais.

É ainda de assinalar o progresso alcançado nos últimos anos na melhoria da qualidade dos ativos dos bancos portugueses - através da redução de NPE -, bem como o reforço dos níveis de capital e

liquidez, permitindo perspetivas favoráveis relativamente ao desempenho do setor bancário português mesmo em contexto adverso.

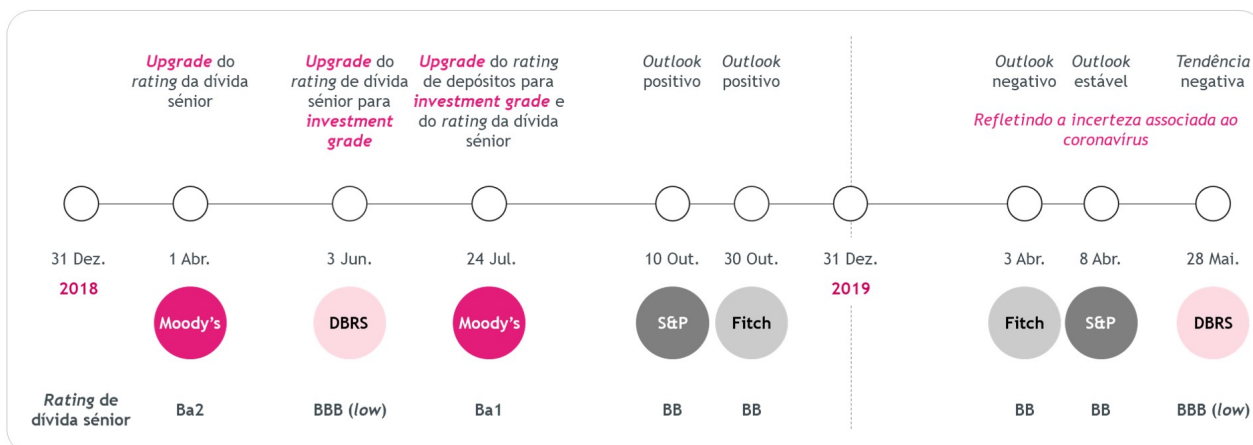
Apesar da redução de ativos problemáticos por parte dos bancos portugueses, estes continuam com valores elevados nos respetivos balanços, mantendo-se, a par da rendibilidade e dos níveis de capitalização, como uma das principais preocupações das agências de *rating*.

Em 2020, tendo por base o choque económico sem precedentes após as medidas rigorosas de confinamento para conter a crise sanitária, o que representa um risco para a generalidade do setor, três agências de *rating* atuaram sobre o *outlook* do BCP:

A 3 de abril, a *Fitch Ratings* reviu em baixa o *Outlook* do BCP, de estável para negativo. A 8 de abril, a *Standard & Poor's* reviu em baixa o *Outlook* do BCP, de positivo para estável. E, por fim, a 28 de maio, a DBRS reviu a Tendência do *rating* do BCP de estável para negativa.

Estas ações das Agências de *Rating* - transversais a todo o setor - têm por base o elevado grau de incerteza causado pelo atual contexto sanitário e sócio-económico, existindo o risco de deterioração da qualidade dos ativos e da rendibilidade no setor em 2021. Contudo, o setor financeiro português está hoje melhor preparado para enfrentar esta crise financeira global do que quando entrou na anterior. Os bancos portugueses melhoraram substancialmente a qualidade dos seus ativos e os seus níveis de capitalização e liquidez, apresentando ainda estruturas de custos mais eficientes.

As Agências de Rating alteraram o Outlook desde abril de 2020



Moody's

Baseline Credit Assessment	ba2
Adjusted Baseline Credit Assessment	Ba2
Avaliação de risco de Contraparte LP / CP	Baa2 (cr) / P-2 (cr)
Rating de Risco de Contraparte LP / CP	Baa2 / P-2
Depósitos LP / CP	Baa3/P-3
Dívida Sênior LP / CP	Ba1/NP
Dívida Sênior Não Preferencial	Ba3
Outlook depósitos / sênior	Estável
Dívida Subordinada - MTN	(P)Ba3
Dívida Subordinada	Ba3
Additional Tier 1	B2(hyb)
Outra dívida de curto prazo	P(NP)
Obrigações Hipotecárias	Aa3

Ações de Rating**Standard & Poor's**

Stand-alone credit profile (SACP)	bb
Rating de Contraparte de resolução LP / CP	BBB-/A-3
Rating de Emitente LP / CP	BB/B
Dívida Sênior	BB
Dívida Sênior Não Preferencial	B+
Outlook	Estável
Dívida subordinada	B
Additional Tier 1	CCC+

Ações de Rating

8 de abril de 2020 - Revisão em baixa do *outlook*, de positivo para estável. Confirmação das notações de *rating* do SACP em 'bb', de Contraparte de resolução em 'BBB-/A-3' e de Emitente em 'BB/B'.

Fitch Ratings

Viability Rating	bb
Suporte	5
Floor de Suporte	Sem Floor
Depósitos LP / CP	BB+/B
Dívida Sênior LP / CP	BB/B
Dívida Sênior Não Preferencial	BB-
Outlook	Negativo
Subordinated Debt Lower Tier 2	B+
Additional Tier 1	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de Rating

3 de abril de 2020 - Revisão em baixa do *outlook*, de estável para negativo.
7 de abril de 2020 - Confirmação do *Rating* de Obrigações Hipotecárias em 'BBB+'.
22 de outubro de 2020 - Confirmação das notações de *rating* do *Viability Rating* em 'bb', de Subordinated Debt Lower Tier 2 em 'B+', de Dívida Sênior em 'BB/B', de Dívida Sênior Não Preferencial em 'BB-' e de Depósitos em 'BB+/B'.

DBRS

Intrínseco	BBB(low)
Obrigações críticas	BBB (high) / R-1 (low)
Depósitos LP / CP	BBB/R-2 (high)
Dívida Sênior LP / CP	BBB (low) / R-2 (middle)
Dívida Sênior Não Preferencial	BB (high)
Tendência	Negativa
Dívida Subordinada	BB
Additional Tier 1	B
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de Rating

28 de maio de 2020 - Revisão em baixa do *outlook*, de estável para negativo. Confirmação da notação do *rating* de Depósitos em 'BBB/R-2 (high)'.

Capital

De acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2020, fixou-se em 12,2%, quer em base *phased-in*, quer em *fully implemented*, em linha com os valores na mesma data de 2019 (12,2% em base *phased-in* e *fully implemented*) e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2020, atualizados pela antecipação da entrada em vigor da faculdade prevista na revisão da Diretiva de Capital - CRD V, que possibilita a utilização parcial de instrumentos de capital não qualificados como CET1 no cumprimento dos requisitos de Pilar 2 (CET1 8,828%, T1 10,75% e Total 13,313%).

Em 12 de março de 2020 Banco Central Europeu anunciou um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento dos bancos às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fazem sentir a nível mundial. As medidas de supervisão anunciadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os *buffers* de capital requeridos pelo regulador foram estabelecidos com o objetivo de permitir aos bancos enfrentar choques adversos. Tendo o setor bancário europeu constituído um montante significativo de *buffers*, o BCE permite que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelos *buffers* de conservação de capital (CCB) e sistémico (O-SII). Adicionalmente, várias Autoridades de Supervisão Nacionais reduziram ou eliminaram temporariamente a necessidade de constituição de *buffers* contracíclicos (CCyB).

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2020 reflete sobretudo geração orgânica de capital, que permitiu colmatar os impactos negativos do aumento dos riscos ponderados e do fundo de pensões, mantendo o rácio CET1 nos mesmos níveis de 2019, em linha com os objetivos de médio prazo do banco.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	31 dez. 20	31 dez. 19	31 dez. 20	31 dez. 19
	PHASED-IN		FULLY IMPLEMENTED	
FUNDOS PRÓPRIOS				
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1)	5.657	5.508	5.651	5.496
<i>Tier 1</i>	6.194	6.012	6.187	6.000
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7.212	7.036	7.213	7.028
RISCOS PONDERADOS	46.413	45.031	46.322	44.972
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (*)				
CET1	12,2%	12,2%	12,2%	12,2%
<i>Tier 1</i>	13,3%	13,4%	13,4%	13,3%
Total	15,5%	15,6%	15,6%	15,6%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

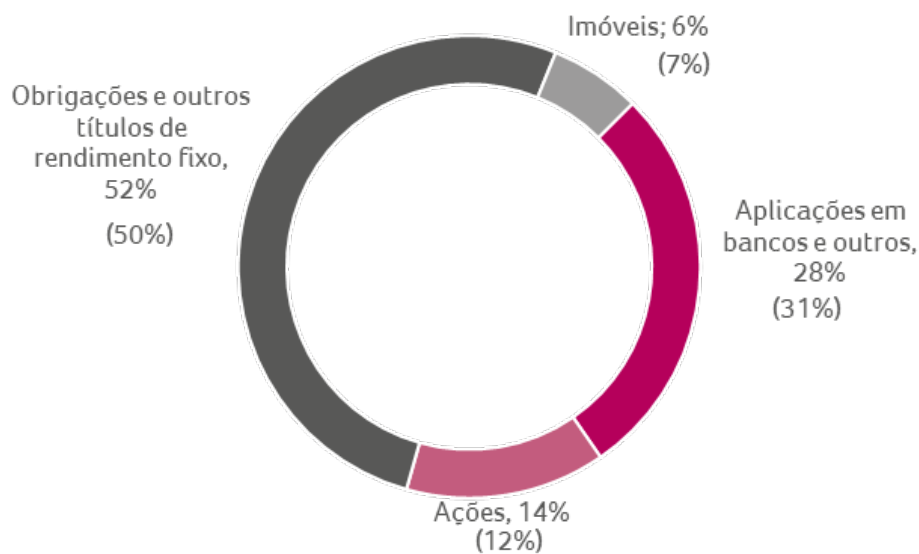
Fundo de pensões

As responsabilidades assumidas pelo Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência. Em 31 de dezembro de 2020, estas responsabilidades ascendem a 3.658 milhões de euros, que compara com 3.490 milhões de euros relevados no final do ano anterior.

No final de 2020 os ativos do Fundo de Pensões afetos ao financiamento das referidas responsabilidades totalizavam 3.751 milhões de euros (3.501 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019), tendo sido apurada uma taxa de rendibilidade acumulada positiva de 5,8%, que compara favoravelmente com as taxas de 1,40% e 1,55% consideradas nos pressupostos atuariais para o primeiro semestre e segundo semestre do ano, respetivamente. De salientar, neste contexto, que a taxa de desconto considerada para efeitos da avaliação das responsabilidades foi alterada de 1,40% para 1,55% no final do primeiro semestre de 2020 e para 1,05% no final do ano.

Em 31 de dezembro de 2020, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia, em comparação com o ano anterior, padrões idênticos de diversificação. No final dos anos de 2020 e 2019, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2019

Os pressupostos atuariais utilizados para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma basearam-se na análise dos indicadores de mercado, nomeadamente das perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores. Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	2020	2019	2018
Taxa de desconto	1,05%	1,40%	2,10%
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,75 %	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,50 %	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de rendimento do fundo	1,05%	1,40 %	2,10 %
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma	66 anos e 5 meses	66 anos e 5 meses	66 anos e 4 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%	1,00%

Em setembro de 2019, o Banco celebrou um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para os anos de 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabelece, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a atualização do salário base em 0,75% até ao nível 6 e em 0,50% dos níveis 7 a 20 e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como o subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

No final do ano de 2019, o Banco iniciou um processo negocial para a revisão integral do Clausulado dos Acordos Coletivos de Trabalho, tendo os trabalhos continuado a decorrer durante os primeiros meses de 2020, até serem interrompidos no mês de março, face aos constrangimentos impostos pela pandemia. No mês de junho, foram retomadas as negociações com os Sindicatos relativas à atualização das tabelas salariais para 2020 e restantes cláusulas de expressão pecuniária dos Acordos Coletivos de Trabalho. O Banco apresentou formalmente, em 3 de julho, uma contraproposta para a atualização das tabelas salariais em 0,3%, em linha com a variação registada em 2019 no Índice de preços ao Consumidor, de acordo com a informação oficial do Instituto Nacional de Estatísticas.

De salientar que, no final do mês de julho o Banco chegou a acordo com o SBN - Sindicato dos Bancários do Norte, entretanto renomeado para SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Sector Financeiro de Portugal, com o SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e com o SIB - Sindicato Independente da Banca, para atualização das prestações pecuniárias para o ano de 2020. O acordo estabelecido prevê efetivamente a atualização salarial em 0,3% sobre as remunerações de nível de cada Colaborador, o aumento do subsídio de almoço, o aumento do subsídio de natalidade e o aumento de outras prestações pecuniárias nomeadamente, diuturnidades, ajudas de custo e subsídios de estudo, entre outras.

Durante o mês de setembro de 2020 foi alcançado um entendimento com os restantes sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, nomeadamente com o SBSI - Sindicato Bancários Sul e Ilhas, entretanto renomeado para Mais Sindicato do Sector Financeiro e o SBC - Sindicato Bancários do Centro, consubstanciado num acordo de princípio à atualização salarial acordada com os outros sindicatos. Este entendimento permitiu assim que, no processamento salarial de setembro de 2020, fosse aplicada a mesma atualização salarial a todos os Colaboradores do Banco, independentemente da sua filiação sindical. No mês de setembro, foram retomadas as negociações com todos os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, para a conclusão da revisão integral do respetivo Clausulado, negociações essas que ainda decorrem. Está em curso a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego dos Acordos com os respetivos Sindicatos relativos à revisão das tabelas salariais.

As diferenças atuariais reconhecidas em 2020 foram negativas em 89 milhões de euros, antes de impostos (285 milhões de euros, antes de impostos, de desvios atuariais também negativos em 2019) e incluem 140 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento do Fundo de Pensões, 198 milhões de euros de perdas atuariais apuradas na sequência da redução da taxa de desconto e 31 milhões de euros de desvios atuariais negativos apurados entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final dos exercícios de 2020, 2019 e 2018 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	Milhões de Euros		
	2020	2019	2018
Responsabilidades com pensões	3.658	3.490	3.066
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	3.596	3.431	3.015
Valor do Fundo de Pensões	3.751	3.501	3.078
Cobertura de responsabilidades	102,5%	100,3%	100,4%
Cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	104,3%	102,0%	102,1%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	5,8%	8,1%	0,2%
(Ganhos) / Perdas atuariais	89	285	98

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal (assumindo a aplicação do requisito mínimo a todas as entidades do Grupo).

Em 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 102,5%, encontrando-se desta forma totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Informação sobre tendências

Impacto da COVID-19

O ano de 2020 foi marcado pelo aparecimento e disseminação da COVID-19 à escala global, levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alarme social gerado, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate implementadas em inúmeros países, incluindo em Portugal. Adicionalmente, foram impostos *lockdowns* pelos Governos Europeus, com restrições severas à circulação de pessoas e à atividade económica.

O setor financeiro português está hoje melhor preparado para esta crise do que quando mergulhou na anterior crise financeira global. Os bancos portugueses melhoraram substancialmente a qualidade dos ativos, os níveis de liquidez e capitalização e possuem estruturas de custos mais eficientes. Não obstante a maior robustez do setor financeiro português e o início do processo de vacinação em dezembro - o percurso até ser atingido um nível de imunidade que permita um regresso gradual à normalidade é ainda longo -, o impacto económico observado em 2020 não tem precedentes, espelhado na diminuição de 7,6% do PIB português.

Em 2021, as projeções do Banco de Portugal apontam para uma retoma moderada, com o PIB a crescer 3,9% e com a taxa de desemprego a atingir 8,8%.

Ao nível europeu, tendo em vista acelerar a recuperação económica, foi aprovado, em julho, um pacote extraordinário de fundos europeus (NextGeneration EU) no valor total de 750 mil milhões de euros, distribuídos entre subvenções e empréstimos, que vigorará entre 2021 e 2023 e que será financiado através da emissão de dívida europeia.

Impacto na atividade do Grupo

O atual contexto económico e social apresentou, em 2020, um conjunto de desafios ao desenvolvimento da atividade do Banco. As repercussões da crise originada pela pandemia vão continuar a fazer-se sentir nos próximos anos.

Não obstante a recente tendência de redução e/ou de manutenção dos níveis das taxas de juro em valores historicamente reduzidos - em muitos casos, valores negativos - é projetado um ligeiro crescimento da margem financeira do Grupo em 2021. Em Portugal, o crescimento da margem continuará a beneficiar da TLTRO III e do esperado crescimento de volumes, com especial ênfase na nova produção de crédito hipotecário.

Na atividade internacional, com especial foco na operação polaca, o forte crescimento da nova produção de crédito hipotecário deverá ser a principal linha orientadora do crescimento da margem financeira do Bank Millennium, em 2021.

Os níveis de comissionamento têm sido alvo de fortes limitações regulamentares, particularmente na operação portuguesa, originando um constrangimento à sua contribuição para a rentabilidade do Grupo. Tendo em consideração estes desafios, o Banco tem promovido a passagem de recursos de Clientes *on-Balance Sheet* para *off-Balance Sheet*. Adicionalmente, o atual contexto de pandemia aumentou os níveis de volatilidade nos mercados financeiros, levando a uma maior adesão de Clientes aos serviços relacionados com os mercados financeiros. Nesse sentido, o Banco tem apostado no desenvolvimento e melhoria de soluções digitais para aumentar/melhorar a oferta de serviços relacionados com os mercados financeiros. É esperado, para 2021, um crescimento das comissões no Grupo, quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

A otimização dos níveis de eficiência e a consolidação da posição do Banco enquanto um dos mais eficientes na Zona Euro são prioridades que continuarão a delinear a atividade do Banco no futuro. No mesmo âmbito, o processo de digitalização que tem vindo a ser implementado, tanto ao nível das operações do Grupo como dos serviços disponibilizados a Clientes, continuará a ser uma prioridade na estratégia do Grupo.

O custo do risco, um dos indicadores de maior relevância no atual contexto de crise económica originada pela pandemia, deverá manter-se, em 2021, alinhado com o *guidance* previamente estabelecido pelo Banco, entre 90 e 120 pontos base. Este *guidance* é baseado na projeção presente no cenário macroeconómico central do Banco de Portugal, sendo, naturalmente, impactado por possíveis desvios face a esse mesmo cenário, que, no atual contexto, poderão dever-se a uma recuperação económica mais lenta ou a um período superior ao previsto no combate à pandemia. É projetado que, por cada queda adicional de 100 pontos base do PIB, face ao cenário central do Banco de Portugal, o custo do risco do Banco aumentará em cerca de 10 pontos base.

A diminuição significativa da exposição a créditos problemáticos tem sido uma das principais prioridades do Grupo. Porém, a entrada desta nova crise económica poderá demonstrar-se um desafio na continuação da execução desta redução.

A implementação de medidas de apoio públicas e privadas, com especial ênfase nas moratórias de crédito, tem como principais objetivos proteger os Clientes dos impactos económicos originados pela pandemia e o setor financeiro face a um possível aumento da exposição a NPE. Tendo em conta a duração dos apoios concedidos, na sua maioria até ao final de setembro de 2021, a visibilidade do impacto da pandemia na criação de novos NPE durante 2021 será limitada. Contudo, tendo em conta o ritmo de redução de NPE apresentado pelo Grupo recentemente, bem como pelas projeções de entradas líquidas, é esperado que as novas entradas sejam compensadas por vendas e *write-offs* de NPE.

Os volumes da atividade comercial do Grupo foram fortemente influenciados, durante 2020, pela pandemia. Se, por um lado, se observou um crescimento significativo dos recursos totais de Clientes, fomentado pela pandemia e períodos de confinamento, por outro, verificou-se uma contração da nova produção de crédito pessoal, mais do que compensada pelo crescimento da nova produção de crédito a empresas, decorrente da forte procura por linhas de crédito com garantia estatal, criadas para combater as consequências económicas da pandemia através da injeção de liquidez no tecido empresarial português. Para 2021, é projetada uma continuação do bom desempenho da atividade comercial do Grupo, ainda que a um ritmo mais atenuado, com nova expansão do volume de carteira de crédito.

MREL

Em 30 de outubro de 2019, o o Conselho Único de Resolução (SRB) atualizou e confirmou os *Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities* (MREL) aplicáveis ao BCP, com base na informação a 31 de dezembro 2017 e no âmbito da 1.ª Diretiva Europeia de Recuperação e Resolução Bancárias (BRRD1):

- A estratégia de resolução é a *Multiple Point of Entry* (Portugal, Polónia e Moçambique);
- O Grupo de Resolução BCP é constituído pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A., pelo Millennium bcp Bank & Trust (Cayman) e pelo Banque Privée BCP (Suisse), Lda.;
- A medida de resolução para o Grupo de Resolução BCP é o *bail-in*;

A entrada em vigor da nova regulamentação bancária, em especial da 2.ª Diretiva Europeia de Recuperação e Resolução Bancárias (BRRD2) e o contexto COVID-19 vieram alterar o contexto:

- A necessidade de cumprimento do requisito MREL foi adiada para 1 de janeiro de 2024. Deverão ser também estabelecidos pelo SRB *targets* intermédios para 1 de janeiro de 2022 (vinculativo) e para 1 de janeiro de 2023 (indicativo);
- Os requisitos revistos serão estabelecidos pelo SRB no âmbito do *resolution planning cycle* de 2020 e deverão ser comunicados ao Banco até meados de 2021;
- O SRB informou publicamente a intenção de utilizar o poder discricionário e a flexibilidade dada pela regulamentação em vigor para estabelecer novos períodos de transição e *targets*. Esta análise será efetuada caso a caso.

Só será possível aferir com precisão as necessidades de financiamento do Grupo de Resolução após a clarificação do SRB sobre o requisito a cumprir pelo Grupo.

Vários bancos, entre os quais o BCP, reequilibraram os seus perfis de financiamento face à crise anterior. O rácio de crédito sobre depósitos situa-se, para o setor, abaixo de 100%. Os bancos detêm *buffers* de liquidez relativamente amplos.

Créditos denominados em francos-suíços

No que respeita aos empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças a proferir por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, bem como pela eventual aplicação de uma solução sectorial, i.e., uma solução aplicada de forma generalizada a todos os contratos (de empréstimos hipotecários concedidos/indexados ao franco suíço) existentes no setor financeiro polaco. A Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia sugeriu, em dezembro de 2020, uma possível solução sectorial que se encontra desde então a ser analisada pelos bancos polacos.

No dia 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça de União Europeia (TJUE) emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF.

Desde então, a tendência de decisões em tribunal, até aí maioritariamente favoráveis aos bancos, começou a inverter-se. A decisão do TJUE respeita apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Em 29 de janeiro de 2021, foi publicado um conjunto de questões dirigidas pelo Primeiro Presidente do Supremo Tribunal à Câmara Cível do Supremo Tribunal, que podem ter consequências importantes em termos de esclarecimentos de aspetos relevantes das decisões judiciais e respetivas consequências. A Câmara Cível do Supremo Tribunal foi chamada a responder a determinados requisitos relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira: (i) é permitido substituir - através das disposições legais ou consuetudinárias - as cláusulas abusivas de um contrato que recorra à determinação da taxa de câmbio; para além disso, (ii) na impossibilidade de determinação da taxa de câmbio de uma moeda estrangeira à qual um contrato de empréstimo se encontra indexado/denominado - é possível manter o contrato em vigor durante o seu prazo remanescente; assim como, (iii) se, em caso de anulação do contrato de empréstimo em CHF, seria aplicável a teoria da equidade (i.e., é originada uma única reclamação que é igual à diferença entre o valor das reclamações do banco e do cliente), ou a teoria das duas condições (são originadas reclamações separadas para o banco e para o cliente que devem ser tratadas separadamente). O Supremo Tribunal foi também chamado a pronunciar-se sobre (iv) a determinação do momento a partir do qual deve ter início a contagem do prazo de prescrição no caso de ser apresentada uma reclamação por parte de um banco de reembolso de valores mutuados e, (v) se os bancos e os clientes podem receber remuneração sobre os seus créditos pecuniários sobre a outra parte emergentes do contrato. A data da reunião do Supremo Tribunal, que estava agendada para 25 de março de 2021, foi, entretanto, alterada para 13 de abril de 2021. O Bank Millennium avaliará em devido tempo as implicações das potenciais decisões do Supremo Tribunal sobre o nível das provisões constituídas para o risco legal. Dada a impossibilidade do Grupo prever os resultados daquela decisão do Supremo Tribunal, esta matéria não foi considerada na determinação da provisão.

Em 8 de dezembro de 2020, Mr. Jacek Jastrzębski, Presidente da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia (PFSA), propôs uma solução de “setor” para lidar com os riscos do setor relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. A solução consistiria em os bancos oferecerem aos seus clientes a possibilidade de celebrar acordos de liquidação das responsabilidades como se o empréstimo tivesse sido, desde o início, indexado

ao PLN, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tal empréstimo.

Na sequência desse anúncio público, a ideia foi objeto de consultas entre bancos sob os auspícios da PFSA e da Polish Bank Association. Os bancos estão a avaliar as condições em que tal solução poderá ser implementada e quais os impactos decorrentes da mesma.

Na opinião do Conselho de Administração do Bank Millennium, são aspetos importantes a ter em consideração na decisão sobre a eventual implementação dessa solução os seguintes: a) parecer favorável ou, pelo menos, não objeção de instituições públicas importantes; b) apoio do National Bank of Poland (NBP) para a implementação; c) grau de segurança jurídica sobre os acordos de liquidação a serem firmados com os clientes; d) nível do impacto financeiro antes e depois de impostos; e) consequências no capital, incluindo ajustes regulatórios ao nível dos requisitos de capital associados a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Na data de publicação do Relatório Consolidado do Grupo, nem o seu Conselho de Administração nem qualquer outro órgão social do Bank Millennium ou do Banco tomou qualquer decisão relativa à implementação da referida solução. Por este motivo, os potenciais efeitos desta matéria não foram refletidos na determinação da provisão. Se, ou quando, uma recomendação sobre a solução estiver pronta, o Conselho de Administração do Bank Millennium irá submetê-la ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, tendo em consideração a relevância de tal decisão e as suas implicações.

De acordo com cálculos preliminares, a implementação de uma solução através da qual os empréstimos seriam voluntariamente convertidos em PLN como se tivessem sido um empréstimo em PLN desde o início, com juros a uma taxa WIBOR apropriada, acrescida da margem historicamente utilizada para tais empréstimos, poderia implicar provisões para as perdas resultantes da conversão de tais empréstimos (se toda a carteira atual fosse convertida) com um impacto antes de impostos entre PLN 4,100 milhões (Euros 899,06 milhões) e PLN 5,100 milhões (Euros 1.118,35 milhões) (dados não auditados). Os impactos podem mudar significativamente em caso de variação da taxa de câmbio e de outras premissas de natureza diversa. Os impactos no capital poderiam ser parcialmente absorvidos e mitigados pela combinação do excedente de capital existente sobre os requisitos mínimos atuais, a redução dos ativos ponderados pelo risco e a redução ou eliminação do buffer Pilar 2. O impacto supra mencionado seria substancialmente superior ao impacto estimado de PLN 500 milhões (Euros 109,64 milhões) a PLN 600 milhões (Euros 131,57 milhões) (dados não auditados) no cenário de substituição da taxa de câmbio aplicada aos contratos pela taxa de câmbio média do NBP. Por

último, deverá ser mencionado que o Bank Millennium, em 31 de dezembro de 2020, manteve fundos próprios adicionais para cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com riscos da carteira de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira (*buffer* Pilar 2), no montante de 3,41 p.p. (3,36 p.p. ao nível do Grupo BCP), parte do qual está afeto a risco operacional/legal.

Devido à complexidade e incerteza relativamente ao veredito final daqueles processos judiciais, assim como à eventual implementação da solução sugerida pelo Presidente da PFSA ainda em análise, bem como a incerteza das aguardadas decisões do Supremo Tribunal, é difícil estimar com segurança os impactos potenciais de tais resultados e a sua influência na data de publicação das demonstrações financeiras do Grupo.

Fundo de Resolução

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do Banco Espírito Santo poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do Fundo de Resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Relativamente aos pagamentos a efetuar em 2020 ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, refere-se, no Relatório e Contas de 2019 do Fundo de Resolução: “As contas do Novo Banco, S. A., referentes a 2019, tal como apresentadas publicamente pelo respetivo Conselho de Administração Executivo em 28 de fevereiro de 2020, incluem a quantificação da responsabilidade emergente do acordo de capitalização contingente, no montante de 1 037 000,0 milhares de euros. Neste contexto, e sem prejuízo dos procedimentos de verificação a realizar previamente ao desembolso por parte do Fundo de Resolução, foi constituída, com referência a 2019, uma provisão naquele montante”.

De acordo com comunicado do Fundo de Resolução a 4 junho 2020, o pagamento realizado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, a maio 2020, no montante de 1.035 milhões de euros, resulta da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos. No mesmo comunicado, o Fundo de Resolução esclarece ainda que “O Fundo de Resolução e o Novo Banco iniciaram um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito. Esta questão enquadra-se no âmbito da execução do Acordo de Capitalização Contingente, que fixa em 3.890

milhões de euros o montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução. Assim, mesmo que o procedimento arbitral viesse a ter um desfecho desfavorável para as pretensões do Fundo de Resolução, os seus efeitos seriam incluídos no limite máximo de 3.890 milhões de euros previsto no Acordo de Capitalização Contingente. O procedimento arbitral referido não representa, portanto, risco adicional face ao limite de 3.890 milhões de euros”.

Assim, considerando os pagamentos já realizados e o valor da provisão registada no exercício de 2019, o valor remanescente suscetível de ser ainda utilizado ascende a 912 milhões de euros.

Num outro comunicado a 16 junho 2020, o Fundo de Resolução esclarece que “o Fundo de Resolução também já prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capitalização contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco”.

Na sequência do pagamento realizado em maio de 2019 pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, foi realizada uma auditoria especial determinada pelo Governo. De acordo com comunicado do Fundo de Resolução de 3 de setembro, “A informação apresentada pela entidade independente que realizou a auditoria especial evidencia, designadamente, que o Novo Banco tem vindo a operar num quadro fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o conseqüente registo de imparidades e provisões, mas que tem também robustecido os seus procedimentos internos. No que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente, os resultados da auditoria traduzem a adequação dos princípios e critérios adotados”.